



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CLIPPING

24 de fevereiro

de 2022

PM é condenado a 84 anos de prisão

JURADOS RECONHECERAM USO DE MEIO CRUEL EM VITIMAS

Na madrugada desta quarta-feira (23), o policial militar Hamilton Caíres Linhares foi condenado a 84 anos de reclusão por homicídio triplamente qualificado de três jovens.

O crime ocorreu no dia 03 de janeiro de 2019, no Coquilho, zona rural de São Luís.

Já o vigilante Evilásio Lemos Ribeiro Júnior foi absolvido na sessão de julgamento.

Na sentença condenatória de Hamilton Linhares, os jurados reconheceram as qualificadoras do uso de meio cruel, motivo fútil e impossibilidade de defesa das vítimas, em concurso material de pessoas.

A pena deve ser cumprida inicialmente em regime fechado. Como efeito da condenação foi declarada na sentença a perda do cargo/função de policial militar.

A sessão de julgamento foi presidida pelo juiz Gilberto de Moura Lima titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, atuou na acusação o **promotor de Justiça** Rodolfo Reis.

O júri teve início às 8h30 da terça-feira (22 de fevereiro) e terminou na madrugada desta quarta-feira (23), por volta de 1h45min, no Fórum Des. Sarney Costa.

Site:

<https://banca.oimparcial.com.br/app/uploads/edicoes/2022/oimparcial-36413.orig.pdf>

Policia militar é condenado a 84 anos por morte de jovens na zona rural de São Luís

O policial militar Hamilton Caíres Linhares foi condenado a 84 anos de reclusão por homicídio triplamente qualificado de três jovens, ocorrido dia 3 de janeiro de 2019, no bairro Coquilho, zona rural de São Luís. Já o vigilante Evilásio Lemos Ribeiro Júnior, também acusado pelo mesmo crime, acabou sendo absolvido na sessão de julgamento, ocorrida entre a manhã de terça-feira (22) e a madrugada dessa quarta (23).

Os jurados, na sentença condenatória de Hamilton Linhares, reconheceram as qualificadoras do uso de meio cruel, motivo fútil e impossibilidade de defesa das vítimas, em concurso material de pessoas. A pena será cumprida inicialmente em regime fechado, e como efeito da condenação foi declarada, também na sentença, a perda do cargo/função de policial militar. Ele foi levado de volta ao presídio, onde estava desde à época do crime.

O julgamento, que teve início às 8h30 de terça-feira (22) e terminou na madrugada de ontem (23), por volta de 1h45, no Fórum Desembargador Sarney Costa, foi presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri. Na acusação, atuou o **promotor de Justiça** Rodolfo Reis.

Durante a manhã e tarde, sete testemunhas foram ouvidas, entre elas estavam vigilantes da empresa que trabalhavam na obra onde ocorreu o crime e o um coronel da PM, na época superior do condenado.

Na sentença, o magistrado destacou a covardia e agressividade do militar ao executar os três jovens que estavam desarmados e imobilizados. Nenhum deles tinha vínculo com atividades criminosas ou indícios de periculosidade. "possui uma personalidade agressiva e covarde, eis que com disparos, à curta distância, na região da cabeça, executara três meninos já imobilizados, além de ter demonstrado frieza em sua empreitada, porquanto sequer se encontrava no exercício de sua atividade como policial, sem qualquer confronto, aniquilou a vida dos meninos totalmente desarmados, 'com as mãos na cabeça em sinal de rendição' e sem qualquer vínculo com atividades criminosas ou qualquer indício que demonstrassem periculosidade", diz trecho do documento.

PM NEGOU MORTES O policial militar Hamilton Caíres negou qualquer envolvimento na execução dos

três meninos e disse que apenas desferiu um tiro para cima para assustar os supostos invasores, alegando, ainda, que nem chegou a vê-los. Entretanto, ao ser solicitado que entregasse sua arma para realização de exame de comparação balística com os projéteis retirados dos corpos e do local do crime, ele afirmou tê-la perdido, juntamente com estojo e carregador, no mês de outubro de 2018, embora não tenha noticiado o fato à corporação policial.

Durante interrogatório nessa terça-feira, ele revelou a suspeita de que outras duas pessoas foram responsáveis pelo crime. O PM acusa um vigilante, identificado como Antônio Braga, conhecido como "Vovô"; e o filho dele, de terem sido os autores. Vale destacar que esse vigilante foi uma das testemunhas ouvidas durante o júri.

O CRIME No dia 3 de janeiro de 2019, os três jovens, identificado como Gustavo Feitosa Monroe, de 18 anos; Joanderson da Silva Muniz, 17; e Gildean Castro Silva, 14; saíram de suas casas, em duas bicicletas, para ir até a localidade conhecida como "Romão", e foram parar dentro do Residencial Mato Grosso, construção da Caixa Econômica Federal, do programa do governo federal "Minha Casa, Minha Vida".

Segundo a denúncia do **Ministério Público**, eles formam executados pelo policial Hamilton Caíres Linhares, com a participação do vigilante Evilásio Lemos Ribeiro Júnior. O crime foi registrado por volta de 14h, após as vítimas serem avistadas por seguranças ao passarem para ir a um local de banho, dentro do residencial.

De acordo com os autos, na ocasião, alguns vigilantes e o policial Hamilton Caíres Linhares, contratado extraoficialmente pelo dono da empresa, foram em busca dos jovens. No caminho, eles foram se dispersando e, conforme o depoimento dos próprios denunciados, apenas os dois acusados do crime chegaram à entrada do matagal no qual os corpos mais tarde foram encontrados.

O trio foi assassinado de forma brutal e localizado somente no dia seguinte ao crime por populares e familiares. Depois de perseguidos e rendidos, levaram, cada um, um tiro fatal na cabeça. Dois foram encontrados com uma das mãos na cabeça, deitadas, em evidente sinal de rendição.

MPMA obtém nota máxima em transparência na avaliação do TCE

Portal da instituição alcançou conceito "A" na última avaliação da corte de contas

Em nova avaliação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), o site do **Ministério Público** do Maranhão recebeu conceito "A" em transparência, a melhor nota da avaliação do Tribunal. O relatório foi divulgado no dia 21 de fevereiro.

Anteriormente, o site do **MPMA** tinha obtido conceito "B", em relatório do TCE divulgado em setembro do ano passado. Diante do resultado que indicou o não atendimento de alguns itens exigidos pela legislação, a Secretaria para Assuntos Institucionais (Secinst) do **Ministério Público** e o **Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOp-ProAd)** formaram uma comissão interna que discutiu a adequação e a atualização do portal.

O **MPMA** também observou inconsistências na avaliação realizada pelo TCE em 2021, tendo solicitado o novo exame após as adequações realizadas.

O exame do TCE observa o cumprimento da legislação vigente e dos princípios constitucionais da transparência e publicidade nos sites e portais da transparência dos entes municipais e estaduais do Maranhão.

Entre os quesitos examinados, está a divulgação, em tempo real, de informações detalhadas sobre execução orçamentária e financeira nos meios eletrônicos de acesso público.

A comissão interna do **MPMA** foi integrada por representantes da Secinst, Diretoria-Geral, Comissão Permanente de Licitação, Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, Ouvidoria, Controle Interno, Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Comunicação, Assessoria Técnica e **CAOP-ProAd**.

As atualizações no Portal do **MPMA** observaram a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei de Acesso à Informação (LAI), além de instrução normativa do TCE e o novo Manual do Portal da transparência do **Ministério Público**, editado em 2021 pelo Conselho Nacional do **Ministério Público**, que trouxe novas exigências à transparência no âmbito dos MPs.

EXCELÊNCIA

De acordo com o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais, José Márcio Maia Alves, a transparência do **MPMA** é resultado de um trabalho criterioso realizado pelo órgão. "A promoção da transparência é um dever de casa que a Administração do **Ministério Público** do Maranhão tem feito com muito zelo. Esse reconhecimento é o resultado desse trabalho criterioso que temos imprimido a todos os órgãos da administração", destacou.

Site: <http://jornalodebate.com.br/jornal-o-debate-do-dia-24-02-2022/>

Novo Ensino Médio é tema de webinar da ESMP

O **Ministério Público** do Maranhão, por meio da sua Escola Superior (ESMP) e do Centro de Apoio Operacional da Educação (CAOp Educação), realizou, na manhã desta terça-feira, 22, o webinar "Novo Ensino Médio: Dialogando acerca da Lei nº 13.415/2017". A atividade apresentou, em sua abertura, o projeto Pílulas de Conhecimento, fruto da mesma parceria.

De acordo com a diretora da ESMP, Karla Adriana Farias Vieira, o Pílulas do Conhecimento consiste em uma estratégia para esclarecer diversos temas em vídeos rápidos. Nesta edição, com apoio do CAOp Educação, o novo ensino médio foi o tema, com um vídeo do **promotor de justiça** Paulo Silvestre Avelar Silva, titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Educação de São Luís.

"A temática que trazemos para o debate hoje é de suma importância para que possamos obter novos conhecimentos sobre o novo ensino médio. Este webinar servirá para esclarecer sobre o que versam tais mudanças", afirmou Karla Adriana Vieira.

O promotor Paulo Avelar mediou o webinar e, em sua apresentação, revelou que mais de dois milhões de jovens estão fora da escola por diversos motivos. "É nesta etapa que vemos os maiores níveis de evasão. A mudança do ensino médio, por meio da lei, é uma iniciativa que tenta ofertar uma educação formal mais interessante para os nossos jovens. É dever nosso, dos atores sociais, refletir sobre as diversas realidades do nosso estado e a viabilidade da implementação da Lei nº 13.415/2017".

Segundo o coordenador do CAOp Educação, Eduardo Borges, "é necessário aguçar o nosso olhar, devendo partir do que estabelece a Constituição Federal. É importante lembrar que a educação permeia todas as instâncias da vida social, e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do ser humano".

Também apresentaram palestras a presidente do Conselho Estadual de Educação, Soraya Raquel Alves Silva; a superintendente de Gestão do Ensino e Aprendizagem da Secretaria Estadual de Educação, Adelaide Diniz Coelho, representando o Governo do Estado; e a coordenadora da Escola de Gestores, do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Estado do Maranhão, Elsa Helena Baluz.

LEI Nº 13.415/2017

A nova legislação altera a Lei nº 9.394/96, modificando gradualmente a carga horária mínima anual no ensino médio para 1.400 horas, devendo os sistemas de ensino adaptarem suas cargas horárias e componentes curriculares obrigatórios e eletivos. O Estado do Maranhão já trabalha com 1.000 horas anuais.

Entre as principais alterações trazidas estão o fato de que o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica. A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais.

A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; e ciências humanas e sociais aplicadas. (CCOMMPMA)

Site:

<https://oprogresonet.com/centraldocliente/verpdf/RtE96Fw=iyNOPym3BCRCn9nZLN664nTJyCIR7C>

Triplo homicídio: PM é condenado a 84 anos de reclusão e vigilante absolvido

O policial militar Hamilton Caires Linhares foi condenado a 84 anos de reclusão por homicídio triplamente qualificado de três jovens, no povoado Mato Grosso, bairro Coquilho, zona rural de São Luís, na tarde do dia 3 de janeiro de 2019.

O julgamento, que ocorreu no 2º Tribunal do Júri, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), começou por volta das 8h30 de terça-feira (22) e só terminou na madrugada dessa quarta-feira (23). Foi julgado também o vigilante particular Evilásio Lemos Ribeiro, absolvido pelos jurados.

Na sentença condenatória de Hamilton Linhares, os jurados reconheceram as qualificadoras do uso de meio cruel, motivo fútil e impossibilidade de defesa das vítimas, em concurso material de pessoas. A pena deve ser cumprida inicialmente em regime fechado. Como efeito da condenação foi declarada na sentença a perda do cargo/função de policial militar.

O juiz que presidiu o julgamento, Gilberto de Moura Lima, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, determinou que o réu fosse levado de volta à prisão onde já se encontrava recolhido desde à época do crime.

Na acusação atuou o **promotor de Justiça** Rodolfo Reis e na defesa dos dois réus, uma banca de advogados, tendo à frente os advogados Alan Paiva, Paulo Ribeiro e Adriano Wagner. Presentes na sessão os dois acusados e familiares das vítimas. O acesso ao salão do júri, no Fórum Des. Sarney Costa (Costa), ficou restrito devido à pandemia da COVID-19.

Durante a sessão de julgamento dessa terça-feira (22), foram ouvidas sete testemunhas, entre policiais militares e vigilantes da empresa Ostensiva que prestava serviço de segurança da obra em construção, na localidade onde ocorreram os crimes. A audiência de instrução do processo foi realizada no dia 14 de junho de 2019, sendo ouvidas 21 testemunhas.

Segundo a denúncia do **Ministério Público**, na tarde do dia 3 de janeiro de 2019, o policial Hamilton Caires Linhares, com a participação do vigilante Evilásio Lemos Ribeiro Júnior, matou G.C.S (14 anos), G.M (18 anos) e J.S.D (17 anos).

Consta nos autos que no dia do crime as vítimas saíram para a localidade conhecida como " Romão",

onde tem brejo, local para banho e pesca. Para ter acesso ao local era preciso passar por um matagal e trilhas, por onde os jovens seguiram em duas bicicletas.

A estrada que dá acesso a locais de banho fica localizada dentro da construção do Residencial Mato Grosso, obra da Caixa Econômica Federal, do programa do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida". Por volta das 14h, as vítimas foram avistadas por um dos seguranças da empresa Ostensiva.

Alguns vigilantes e o policial Hamilton Caires Linhares, contratado extraoficialmente pelo dono da empresa para dar suporte aos vigilantes, foram em direção ao local em que os jovens tinham sido avistados.

Pelo caminho, os vigilantes foram se dispersando e, conforme o depoimento dos próprios denunciados, apenas os dois acusados do crime chegaram à entrada do matagal em que os corpos mais tarde foram encontrados.

Na sentença condenatória, o juiz Gilberto de Moura Lima afirma que a análise dos fatos demonstra que Hamilton Caires Linhares "possui uma personalidade agressiva e covarde, eis que com disparos, à curta distância, na região da cabeça, executara três meninos já imobilizados, além de ter demonstrado frieza em sua empreitada, porquanto sequer se encontrava no exercício de sua atividade como policial, sem qualquer confronto, aniquilou a vida dos meninos totalmente desarmados, 'com as mãos na cabeça em sinal de rendição' e sem qualquer vínculo com atividades criminosas ou qualquer indício que demonstrassem periculosidade".

Ainda na sentença, o magistrado destaca que o policial militar Hamilton Caires, "na qualidade de agente do Estado, se dispôs a prestar serviço de segurança para uma empresa privada e, em ato totalmente arbitrário e vergonhoso, acabou por executar covardemente três inocentes", acrescenta. As vítimas foram mortas com tiros de pistola.

(Núcleo de Comunicação do Fórum de São Luís)

Site:

<https://oprogresonet.com/centraldocliente/verpdf/RtE96Fw=iyNOPym3BCRCn9nZLN664nTJyCIR7C>

Mical Damasceno denuncia suposta doutrinação ideológica em escolas públicas estaduais

A deputada Mical Damasceno (PTB) denunciou, na tribuna da Assembleia Legislativa, na sessão plenária desta quinta-feira (24), uma suposta doutrinação ideológica realizada por um grupo de jovens, denominado UBES, que está visitando escolas públicas estaduais.

Segundo ela, o grupo esteve, na quarta-feira (23), no Centro de Ensino da Cidade Operária I, em São Luís. "Eles falam assim: Juventude nas ruas! , UBES nas lutas! . Esses integrantes estão percorrendo vários estados. Parece que o grupo é procedente do Ceará, chega nas escolas promovendo palestras, distribuindo periódicos e espalhando fake news ", contou.

De acordo com a deputada, depois que entregam os periódicos, eles ministram uma palestra e, em seguida, recolhem o material para não deixar nada que possa comprometê-los. "No entanto, um aluno ficou com um exemplar, o qual chegou em minhas mãos. Por isso, estamos aqui denunciando", disse.

Mical afirmou que o grupo mente quando afirma que o presidente da República e seus generais cobram um dólar de propina por cada dose de vacina e que Bolsonaro quer uma nova ditadura . "O que eles pretendem é influenciar os jovens. Estão fazendo, na verdade, uma campanha política antecipada. Isso é uma doutrinação ideológica", acentuou.

Investigação

Para Mical, é um caso que precisa ser investigado pela Secretária de Estado da Educação e pelo **Ministério Público** Estadual. "Se nada for feito aqui, eu mesma vou para dentro das escolas mostrar a verdade também sobre o presidente Bolsonaro e sobre os generais das Forças Armadas", enfatizou.

A parlamentar considerou covardia de quem autorizou o grupo de jovens a entrar nas instituições de ensino. "Entram pelo portão da frente. Não podemos aceitar esse tipo de coisa. Reitero que todas essas mentiras foram ditas numa escola pública do Centro de Ensino da Cidade Operária. Não vamos aceitar e vamos apurar. O nome do grupo é UBES. Na capa, tem um

Che Guevara e fala somente rebele-se , que é a tese do grupo para o Congresso da UBES", concluiu.

Site: <http://www.al.ma.leg.br/..//noticias/42862>

MP requer conclusão de obras em posto de saúde abandonado em São Luís Gonzaga do MA (São Luís Gonzaga do Maranhão)

Redação

As **obras inacabadas**, desde 2016, do posto de saúde no povoado Três Setúbal, em São Luís Gonzaga do Maranhão, motivaram o **Ministério Público do Maranhão** a solicitar do Poder Judiciário que determine a retomada dos serviços em 30 dias e a conclusão da reforma em 120 dias.

O **MPMA** requereu, ainda, que o Município disponibilize local adequado para atendimento médico à população do povoado enquanto as obras não forem concluídas e determine o pagamento de multa de R\$ 10 mil, por dia de descumprimento.

A **Ação Civil Pública**, com pedido de tutela provisória de urgência, foi ajuizada na segunda-feira, 21, pelo **promotor de justiça** Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. A situação do posto de saúde foi denunciada, de forma anônima, na Ouvidoria do **MPMA**.

A Promotoria de Justiça constatou, em inspeção, que o prédio está abandonado e materiais de construção estragados: sacos de cimento, pacotes de argamassa e pedaços de lajotas.

O atendimento aos moradores do povoado Três Setúbal está sendo realizado na Igreja Católica da comunidade. A triagem é feita no salão central da igreja, mesmo espaço onde são celebradas as missas. As consultas médicas são realizadas dentro da sacristia, em um ambiente totalmente insalubre para consultas: chão batido, teto sem forro, paredes sujas e úmidas.

"Observamos que armários com medicamentos, instrumentos e equipamentos médicos são armazenados no cômodo usado como confessionário, que, por sua vez, tem a mesma estrutura da sacristia", descreveu, na ACP, Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Na avaliação do **promotor de justiça**, a situação demonstra o total descaso da gestão municipal com os moradores da localidade. O **Ministério Público** solicitou esclarecimentos à Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão mas não obteve retorno.

Em seguida, expediu Recomendação solicitando a retomada das obras e a disponibilização de local adequado para atendimento à população. O gestor municipal Francisco Pedreira Martins Junior não deu nenhuma resposta.

"Dessa forma, restando indubitável a conduta morosa do Município de São Luís Gonzaga quanto à demanda em questão, outro caminho não há senão o ajuizamento da presente **ação civil pública** para garantir a implementação do serviço público narrado", concluiu Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Site: <https://enquantoissonomaranhao.com.br/mp-requer-conclusao-de-obras-em-posto-de-saude-abandonado-em-sao-luis-gonzaga-do-ma/>

Ministério Público recomenda cancelamento de licenças para realização de festas privadas de carnaval no MA

O **Ministério Público** do Maranhão começou a recomendar aos prefeitos do estado, para que não sejam concedidas licenças ou autorizações, para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, durante o período de carnaval.

Segundo MP, existe decreto estadual nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela Covid-19. Sendo assim, existe a necessidade de adoção de medidas sanitárias eficazes para deter o avanço exponencial da contaminação e a drástica elevação dos casos de internações e óbitos em decorrência da Covid-19 e suas variantes Delta e Ômicron.

Em caso de não acatamento da recomendação, o **Ministério Público** informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação cabível e por **improbidade administrativa** ou criminais.

A fiscalização do cumprimento da recomendação, ficará encarregada pelos órgãos municipais competentes, juntamente com as Polícias Civil e Militar, nos locais onde possam ocorrer eventos de carnaval ou quaisquer eventos festivos, locais que forem flagrados com festas, serão elaborados autos de infração sanitária junto à delegacia de Polícia Civil ou Promotoria de Justiça para fins de apuração criminal.

Vale ressaltar que, as festas promovidas por gestores públicos municipais e estaduais, estão proibidas em todo o Maranhão. A recomendação é direcionada aos eventos privados que estão previstos no estado. Lembramos também que, nem todos os municípios possuem recomendação por parte do **Ministério Público**.

Site: <https://folhadomaranhao.com/2022/02/24/ministerio-publico-recomenda-cancelamento-de-licencas-para-realizacao-de-festas-privadas-de-carnaval-no-ma/>

Justiça regula presença de crianças e adolescentes no Carnaval em Imperatriz

IMPERATRIZ - A Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz disciplinou a entrada e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsáveis, em eventos públicos ou acessíveis ao público. As regras foram definidas em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na Portaria - 1.200/2022, de 22 de fevereiro, de autoria do juiz Delvan Tavares Oliveira.

De acordo com a Portaria, são proibidos o acesso e a permanência de crianças e de adolescentes com menos 15 anos em festas, bailes, blocos, escolas de samba e quaisquer outras aglomerações durante o período do carnaval, inclusive prévias carnavalescas, salvo se acompanhados dos pais ou responsáveis legais ou em eventos compatíveis com sua faixa etária, ou ainda em festividades de cunho familiar, tais como aniversários, casamentos, formaturas e festas escolares.

O acesso e a permanência de adolescentes a partir dos 15 anos de idade nos eventos mencionados no artigo anterior serão permitidos sem a companhia dos pais ou responsáveis legais, desde que estejam munidos de autorização expressa e escrita destes, com assinatura reconhecida em cartório ou pelo Comissariado de Justiça da Infância e da Juventude. As permissões não impedem a intervenção dos órgãos de proteção caso se verifique algum ato de negligência, exploração, exposição indevida, ou violência contra crianças e adolescentes, inclusive praticados pelos pais ou responsável.

Proibições

Os responsáveis pelos eventos acima descritos deverão afixar de forma visível e legível, nos locais de vendas de ingressos e nos locais de realização do evento, as proibições quanto à idade permitida para acesso e permanência de crianças e adolescentes, dentro dos padrões preestabelecidos pela Vara da Infância e da Juventude.

Fica proibida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas; produtos com componentes que possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida; fogos de artifício, exceto aqueles que pelo reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

No caso de descumprir proibição de venda de bebida alcoólica ou outras substâncias que causem dependência química para crianças e adolescentes a pena será de multa no valor de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil, além de interdição do estabelecimento comercial até o recolhimento da multa aplicada.

Conforme a Portaria também não é permitido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. A infração está sujeita a pena de detenção de 2 a 4 anos e multa, sujeitando o infrator à prisão em flagrante.

Advertência

Caberá aos organizadores de eventos e proprietários de estabelecimentos onde haja consumo ou venda de bebida alcoólica, tais como bares, restaurantes, boates, barracas fixas e ambulantes, divulgar, de forma visível e legível, a seguinte advertência de que "o fornecimento de bebida alcoólica a crianças e adolescentes é crime, sujeitando o infrator à prisão em flagrante, além de interdição do estabelecimento".

Ainda conforme a Portaria, é de inteira responsabilidade dos organizadores de eventos e dos referidos proprietários de estabelecimentos, o controle do acesso e permanência de crianças e adolescentes ao evento ou local, devendo exigir documentos comprobatórios da idade, de acordo com as hipóteses previstas, sob pena de autuação administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

O cumprimento das determinações será fiscalizado por toda sociedade, membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios que fazem parte desta Comarca, Vara da Infância e da Juventude (Comissariado de Justiça), Membros do **Ministério Público** e pelas Polícias Civil e Militar, devendo conter qualquer conduta que contrarie as regras, bem como conduzir os infratores, se for o caso, à Delegacia de Polícia competente para as providências adequadas.

Site:

<https://imirante.com/imperatriz/noticias/2022/02/24/justica-regula-presenca-de-criancas-e-adolescentes-no->

carnaval-em-imperatriz.shtml

Parceria entre MPMA e livreiros vai beneficiar escolas e bibliotecas comunitárias

Rua Osvaldo Cruz, nº 1396, Centro CEP
65020-910 São Luís - Maranhão

Mais de 600 livros doados à Promotoria de Fundações serão destinados a comunidades vulneráveis

Escolas e bibliotecas comunitárias de São Luís receberão 690 livros a serem distribuídos pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, a partir de acervo doado pela Associação dos Livreiros do Estado do Maranhão (ALEM).

O termo de doação foi efetivado nesta terça-feira, 22, em ato do qual participaram os promotores de justiça Doracy Moreira Reis Santos - titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações de São Luís -, e Orlando Pacheco de Andrade Filho - da 11ª Promotoria de Justiça Criminal; Paulo Fernando Araújo e Rosa Maria Ferreira Lima, respectivamente, vice-presidente e tesoureira da ALEM, e servidores do **Ministério Público**.

Ao agradecer a associação, a promotora de justiça Doracy Reis declarou que a contribuição irá fortalecer o projeto Bibliotecas Comunitárias, idealizado pela 1ª Promotoria de Fundações, que visa alcançar e incentivar a leitura de crianças.

"Nós sabemos que as associações são mantenedoras das escolas comunitárias, situadas em sua grande maioria em locais vulneráveis, onde as políticas públicas não chegam, ou quando chegam não são satisfatórias. Precisam, portanto, do estímulo e trabalho do **Ministério Público**, através do acompanhamento para o auxílio da consecução daquilo que se dispuseram a fazer em seus estatutos sociais", destacou.

Rosa Ferreira Lima também externou sua satisfação em colaborar com o processo de estímulo e desenvolvimento da leitura na cidade de São Luís, ressaltando a parceria entre a associação e o **Ministério Público**. "A parceria foi fortalecida por meio do acompanhamento da 1ª Promotoria junto à Associação dos Livreiros. Em comum acordo, conseguimos que a anuidade da associação fosse convertida em doação de livros para a comunidade mais necessitada".

Em sua fala, o **promotor de justiça** Orlando Pacheco, que também é diácono da Igreja Católica, refletiu sobre o gesto de doar para os que mais precisam, citando palavras de Jesus, e enfatizou a importância de que as crianças mais pobres tenham acesso à leitura e ao conhecimento e de que ações desse tipo sejam multiplicadas. 'Dai aos pequeninos e muito mais lhe será acrescentado', ou seja, quem usa do amor recebe muito mais daquilo que doou. Então que Deus abençoe esta iniciativa e todas as iniciativas que visem ajudar a comunidade, as crianças a conhecerem a língua portuguesa, a cultura, a história que os livros nos transmitem. Felizmente, com o advento das mídias eletrônicas, o livro de papel, a letra do papel não desapareceu, pelo contrário, vicejou".

Redação : CCOM-**MPMA**

Site: <https://www.mpma.mp.br/index.php/lista-de-noticias-gerais/11/18725>

Acordo proposto pelo MPMA vai garantir assistência para crianças com fibrose cística

Rua Osvaldo Cruz, nº 1396, Centro CEP
65020-910 São Luís - Maranhão

Um acordo firmado entre o **Ministério Público** do Maranhão, Estado do Maranhão e o Município de São Luís, homologado pela 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, nesta quarta-feira, 23, vai garantir a crianças e adolescentes acometidos por fibrose cística (mucoviscidose) assistência médica, clínica e farmacológica integral por meio do SUS (Sistema Único de Saúde).

O atendimento inclui Centro de Referência especializado, composto por equipe multidisciplinar. Também será efetivada pelo SUS a triagem neonatal com a realização de exames em recém-nascidos para a detecção precoce da doença (teste do pezinho), dispensação de insumos e medicamentos e cadastro atualizado por portadores da doença para a regulação da demanda.

Para o **promotor de justiça** Márcio Thadeu Marques, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e autor da ação que gerou o acordo, com a autocomposição, não apenas será criado um protocolo estadual para o tratamento de crianças e adolescentes com fibrose cística, como também poderá ser aprimorada a triagem neonatal.

O membro do **Ministério Público** ressaltou que uma das novidades do acordo é que o acompanhamento das obrigações será efetivado pela sociedade civil, por meio de uma câmara técnica, formada por representantes da Secretaria de Estado da Saúde (SES), dos pacientes e dos profissionais de saúde integrantes do serviço de referência, para sugerir a dispensação, pelo elenco estadual, de medicamentos ainda não constantes do componente estratégico da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename).

"Acreditamos que o esforço é o passo inicial para o desenvolvimento e melhor atendimento desses pacientes, que já têm uma sobrevida muito limitada por causa da doença", avaliou o **promotor de justiça**.

O juiz José Américo Abreu, titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, destacou que o acordo tem uma importância histórica, porque vai possibilitar o acesso à saúde a todas as crianças que

sofrem com fibrose cística. "Com base nesse acordo, será possível um acesso maior dos pacientes às políticas públicas, o que vai levar também um alívio aos familiares das crianças e adolescentes portadores dessa enfermidade", destacou o magistrado. Ele ressaltou a boa vontade de todos - MP, representantes do Estado e Município e os pais dos pacientes - para a realização do acordo.

O presidente da Associação de Assistência à Mucoviscidose do Maranhão, Gabriel Lima de Medeiros, agradeceu o empenho do **Ministério Público** para a celebração do pacto, que resolve uma antiga aspiração de pacientes de fibrose cística e familiares pela implantação de um centro de tratamento. "Temos agora um instrumento para fazer existir esse centro de tratamento e garantir que os medicamentos necessários para o controle da doença sejam disponibilizados", comemorou.

OBRIGAÇÕES

Cabe ao Município de São Luís, em até 10 dias da homologação do acordo judicial, oferecer aos pacientes domiciliados em São Luís os medicamentos do Componente Básico da Rename referentes às comorbidades relacionadas à fibrose cística, no local em que serão concentrados, pelo Estado do Maranhão, as consultas médicas e exames clínicos, de imagem e laboratoriais, para diminuição do risco de contágio.

Já o Estado do Maranhão, deverá, em até 90 dias da homologação do acordo judicial, regulamentar, na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 11.406/2020, o Programa Estadual de Triagem Neonatal, para tornar amplamente possível o diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das diversas disfunções e doenças em recém-nascidos no estado. Também, no mesmo prazo, incluirá no Plano Estadual de Saúde 2020/2023 as questões acordadas, no que se refere ao atendimento aos pacientes com fibrose cística.

Ainda, conforme ajustado entre as partes, em até 30 dias da homologação do acordo, o Estado do Maranhão fixará no calendário da Secretaria de Saúde, durante a Semana Estadual de Conscientização sobre Doenças Raras e Genéticas, a realização anual de seminário, por meios virtuais, para

atualização das equipes que atuam no atendimento a pacientes com fibrose cística.

Após homologado o acordo judicial, a SES tem até 90 dias para publicar portaria, estabelecendo o protocolo para pacientes com fibrose cística, na forma da Lei nº 11.406/2020, estabelecendo a integridade de sua assistência à saúde, no que se refere à definição do atendimento em fisioterapia; de leitos hospitalares e de vagas de UTI; e atendimento de urgência. Toda essa estrutura deve ter capacidade de prevenção de contaminação bacteriana.

PENALIDADE

Em caso de descumprimento de qualquer um dos itens ajustados, o **Ministério Público** vai requerer a imposição de multa diária no valor de R\$ 5 mil ou até o limite de R\$ 500 mil.

Redação: CCOM-**MPMA**, com informações do Núcleo de Comunicação do Fórum de São Luís

Site: <https://www.mpma.mp.br/index.php/lista-de-noticias-gerais/11/18726>

Vara da Infância e Juventude homologa acordo para assistência às crianças com fibrose cística

omaranhense

Crianças e adolescentes acometidos por fibrose cística (mucoviscidose), domiciliados em São Luís, terão assistência médica, clínica e farmacológica integral por meio do SUS (Sistema Único de Saúde). O acordo entre o **Ministério Público**, o Estado do Maranhão e o Município, para garantir o atendimento, foi homologado nesta quarta-feira (23), pelo juiz titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, José Américo Abreu Costa.

O atendimento inclui Centro de Referência especializado, composto por equipe multidisciplinar. Por meio do SUS será feita a triagem neonatal com a realização de exames em recém-nascidos para a detecção precoce da doença, dispensação de insumos e medicamentos e cadastro atualizado por portadores da doença para a regulação da demanda de atenção.

O juiz José Américo Abreu destacou que esse acordo tem uma importância histórica, porque vai possibilitar o acesso à saúde a todas as crianças que sofrem com fibrose cística. "Também de medidas governamentais, com base nesse acordo, que possibilitarão um acesso maior dos pacientes e que vai levar também um alívio aos familiares das crianças e adolescentes portadores dessa enfermidade", destacou o magistrado. Ele ressaltou a boa vontade de todos - MP, representantes do Estado e Município e os pais dos pacientes - para a realização do acordo.

OBRIGAÇÕES

Cabe ao município de São Luís, em até 10 dias da homologação do acordo judicial, oferecer aos pacientes domiciliados em São Luís os medicamentos do Componente Básico da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) referentes às comorbidades relacionadas à fibrose cística, no local em que serão concentrados, pelo Estado do Maranhão, as consultas médicas e exames clínicos, de imagem e laboratoriais, para diminuição do risco de contágio. Será de responsabilidade da prefeitura também garantir terapia nutricional, aos moldes dos estudos indicados pelo Grupo Brasileiro de Estudos de Fibrose Cística, em especial a alimentação enteral,

suplementos alimentares e as fórmulas lácteas não abrangidas pelo programa estadual de leite especial.

Já o Estado do Maranhão, deverá, em até 90 dias da homologação do acordo judicial, regulamentar, na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 11.406/2020, o Programa Estadual de Triagem Neonatal, para tornar amplamente possível o diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das diversas disfunções e doenças em recém-nascidos no estado. Também, no mesmo prazo, incluirá no Plano Estadual de Saúde 2020/2023 as questões acordadas, no que se refere ao atendimento aos pacientes com fibrose cística.

Ainda, conforme ajustado entre as partes, em até 30 dias da homologação do acordo, o Estado do Maranhão fixará no calendário da Secretaria de Saúde (SES-MA), durante a Semana Estadual de Conscientização sobre Doenças Raras e Genéticas, a realização anual de seminário, por meios virtuais, para atualização das equipes que atuam no atendimento a pacientes com fibrose cística.

Após homologado o acordo judicial, a SES tem até 90 dias para publicar portaria, estabelecendo o protocolo para pacientes com fibrose cística, na forma da Lei nº 11.406/2020, estabelecendo a integridade de sua assistência à saúde, no que se refere à definição do atendimento em fisioterapia; de leitos hospitalares e de vagas de UTI; e atendimento de urgência. Toda essa estrutura deve ter capacidade de prevenção de contaminação bacteriana.

Será criada uma Câmara Técnica com representantes da SES, dos pacientes e dos profissionais de saúde integrantes do serviço de referência, para sugerir a dispensação, pelo elenco estadual, de medicamentos ainda não constantes do Componente Estratégico da RENAME.

Também deverá garantir o atendimento ambulatorial dos pacientes em serviço de referência, concentrando em um único espaço as consultas, exames e a dispensação de medicamentos, observando as Diretrizes Brasileiras de Diagnóstico e Tratamento da Fibrose Cística. O Estado do Maranhão fará pactuação

com o Município de São Luís para dispensação, no local do serviço de referência, da terapia nutricional e dos medicamentos da RENAME.

Site: <https://omaranhense.com/vara-da-infancia-e-juventude-homologa-acordo-para-assistencia-as-criancas-com-fibrose-cistica/>

SÃO LUÍS GONZAGA DO MA - MPMA requer conclusão das obras de posto de saúde

omaranhense

As **obras inacabadas**, desde 2016, do posto de saúde no povoado Três Setúbal, em São Luís Gonzaga do Maranhão, motivaram o **Ministério Público do Maranhão** a solicitar do Poder Judiciário que determine a retomada dos serviços em 30 dias e a conclusão da reforma em 120 dias.

O **MPMA** requereu, ainda, que o Município disponibilize local adequado para atendimento médico à população do povoado enquanto as obras não forem concluídas e determine o pagamento de multa de R\$ 10 mil, por dia de descumprimento.

A **Ação Civil Pública**, com pedido de tutela provisória de urgência, foi ajuizada na segunda-feira, 21, pelo **promotor de justiça** Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. A situação do posto de saúde foi denunciada, de forma anônima, na Ouvidoria do **MPMA**.

A Promotoria de Justiça constatou, em inspeção, que o prédio está abandonado e materiais de construção estragados: sacos de cimento, pacotes de argamassa e pedaços de lajotas.

O atendimento aos moradores do povoado Três Setúbal está sendo realizado na Igreja Católica da comunidade. A triagem é feita no salão central da igreja, mesmo espaço onde são celebradas as missas. As consultas médicas são realizadas dentro da sacristia, em um ambiente totalmente insalubre para consultas: chão batido, teto sem forro, paredes sujas e úmidas.

"Observamos que armários com medicamentos, instrumentos e equipamentos médicos são armazenados no cômodo usado como confessionário, que, por sua vez, tem a mesma estrutura da sacristia", descreveu, na ACP, Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Na avaliação do **promotor de justiça**, a situação demonstra o total descaso da gestão municipal com os moradores da localidade. O **Ministério Público** solicitou esclarecimentos à Prefeitura de São Luís Gonzaga do **Maranhão** mas não obteve retorno.

Em seguida, expediu Recomendação solicitando a retomada das obras e a disponibilização de local

adequado para atendimento à população. O gestor municipal Francisco Pedreira Martins Junior não deu nenhuma resposta.

"Dessa forma, restando indubitável a conduta morosa do Município de São Luís Gonzaga quanto à demanda em questão, outro caminho não há senão o ajuizamento da presente **ação civil pública** para garantir a implementação do serviço público narrado", concluiu Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Site: <https://omaranhense.com/sao-luis-gonzaga-do-ma-mpma-requer-conclusao-das-obras-de-posto-de-saude/>

Ministério Público do MA recomenda cancelamento de licenças para realização de festas privadas de carnaval

Redacao

O **Ministério Público** do Maranhão começou a recomendar aos prefeitos do estado, para que não sejam concedidas licenças ou autorizações, para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, durante o período de carnaval.

Segundo MP, existe decreto estadual nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela Covid-19. Sendo assim, existe a necessidade de adoção de medidas sanitárias eficazes para deter o avanço exponencial da contaminação e a drástica elevação dos casos de internações e óbitos em decorrência da Covid-19 e suas variantes Delta e Ômicron.

Em caso de não acatamento da recomendação, o **Ministério Público** informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação cabível e por **improbidade administrativa** ou criminais.

A fiscalização do cumprimento da recomendação, ficará encarregada pelos órgãos municipais competentes, juntamente com as Polícias Civil e Militar, nos locais onde possam ocorrer eventos de carnaval ou quaisquer eventos festivos, locais que forem flagrados com festas, serão elaborados autos de infração sanitária junto à delegacia de Polícia Civil ou Promotoria de Justiça para fins de apuração criminal.

Vale ressaltar que, as festas promovidas por gestores públicos municipais e estaduais, estão proibidas em todo o Maranhão. A recomendação é direcionada aos eventos privados que estão previstos no estado. Lembramos também que, nem todos os municípios possuem recomendação por parte do **Ministério Público**.

Site: <https://icururupu.com.br/ministerio-publico-do-ma-recomenda-cancelamento-de-licencas-para-realizacao-de-festas-privadas-de-carnaval/>

Acordo vai garantir assistência para crianças com fibrose cística

Um acordo firmado entre o **Ministério Público** do Maranhão, Estado do Maranhão e o Município de São Luís, homologado pela 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, nesta quarta-feira, 23, vai garantir a crianças e adolescentes acometidos por fibrose cística (mucoviscidose) assistência médica, clínica e farmacológica integral por meio do SUS (Sistema Único de Saúde).

O atendimento inclui Centro de Referência especializado, composto por equipe multidisciplinar. Também será efetivada pelo SUS a triagem neonatal com a realização de exames em recém-nascidos para a detecção precoce da doença (teste do pezinho), dispensação de insumos e medicamentos e cadastro atualizado por portadores da doença para a regulação da demanda.

OBRIGAÇÕES

Cabe ao Município de São Luís, em até 10 dias da homologação do acordo judicial, oferecer aos pacientes domiciliados em São Luís os medicamentos do Componente Básico da Renome referentes às comorbidades relacionadas à fibrose cística, no local em que serão concentrados, pelo Estado do Maranhão, as consultas médicas e exames clínicos, de imagem e laboratoriais, para diminuição do risco de contágio.

Já o Estado do Maranhão, deverá, em até 90 dias da homologação do acordo judicial, regulamentar, na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 11.406/2020, o Programa Estadual de Triagem Neonatal, para tornar amplamente possível o diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento das diversas disfunções e doenças em recém-nascidos no estado. Também, no mesmo prazo, incluirá no Plano Estadual de Saúde 2020/2023 as questões acordadas, no que se refere ao atendimento aos pacientes com fibrose cística.

Ainda, conforme ajustado entre as partes, em até 30 dias da homologação do acordo, o Estado do Maranhão fixará no calendário da Secretaria de Saúde, durante a Semana Estadual de Conscientização sobre Doenças Raras e Genéticas, a realização anual de seminário, por meios virtuais, para atualização das equipes que atuam no atendimento a pacientes com fibrose cística.

Após homologado o acordo judicial, a SES tem até 90 dias para publicar portaria, estabelecendo o protocolo para pacientes com fibrose cística, na forma da Lei nº 11.406/2020, estabelecendo a integridade de sua assistência à saúde, no que se refere à definição do atendimento em fisioterapia; de leitos hospitalares e de vagas de UTI; e atendimento de urgência. Toda essa estrutura deve ter capacidade de prevenção de contaminação bacteriana.

PENALIDADE

Em caso de descumprimento de qualquer um dos itens ajustados, o **Ministério Público** vai requerer a imposição de multa diária no valor de R\$ 5 mil ou até o limite de R\$ 500 mil.

Fonte: **MPMA**

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/saude/acordo-vai-garantir-assistencia-para-criancas-com-fibrose-cistica>

Justiça regula presença de crianças e adolescentes no Carnaval no Maranhão

A Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz disciplinou a entrada e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsáveis, em eventos públicos ou acessíveis ao público.

As regras foram definidas em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na Portaria - 1.200/2022, de 22 de fevereiro, de autoria do juiz Delvan Tavares Oliveira.

De acordo com a Portaria, são proibidos o acesso e a permanência de crianças e de adolescentes com menos 15 anos em festas, bailes, blocos, escolas de samba e quaisquer outras aglomerações durante o período do carnaval, inclusive prévias carnavalescas, salvo se acompanhados dos pais ou responsáveis legais ou em eventos compatíveis com sua faixa etária, ou ainda em festividades de cunho familiar, tais como aniversários, casamentos, formaturas e festas escolares.

O acesso e a permanência de adolescentes a partir dos 15 anos de idade nos eventos mencionados no artigo anterior serão permitidos sem a companhia dos pais ou responsáveis legais, desde que estejam munidos de autorização expressa e escrita destes, com assinatura reconhecida em cartório ou pelo Comissariado de Justiça da Infância e da Juventude. As permissões não impedem a intervenção dos órgãos de proteção caso se verifique algum ato de negligência, exploração, exposição indevida, ou violência contra crianças e adolescentes, inclusive praticados pelos pais ou responsável.

PROIBIÇÕES

Os responsáveis pelos eventos acima descritos deverão afixar de forma visível e legível, nos locais de vendas de ingressos e nos locais de realização do evento, as proibições quanto à idade permitida para acesso e permanência de crianças e adolescentes, dentro dos padrões preestabelecidos pela Vara da Infância e da Juventude.

Fica proibida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas; produtos com componentes que possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida; fogos de artifício, exceto aqueles que pelo reduzido potencial sejam incapazes

de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

No caso de descumprir proibição de venda de bebida alcoólica ou outras substâncias que causem dependência química para crianças e adolescentes a pena será de multa no valor de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil, além de interdição do estabelecimento comercial até o recolhimento da multa aplicada.

Conforme a Portaria também não é permitido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. A infração está sujeita a pena de detenção de 2 a 4 anos e multa, sujeitando o infrator à prisão em flagrante.

ADVERTÊNCIA

Caberá aos organizadores de eventos e proprietários de estabelecimentos onde haja consumo ou venda de bebida alcoólica, tais como bares, restaurantes, boates, barracas fixas e ambulantes, divulgar, de forma visível e legível, a seguinte advertência de que "o fornecimento de bebida alcoólica a crianças e adolescentes é crime, sujeitando o infrator à prisão em flagrante, além de interdição do estabelecimento".

Ainda conforme a Portaria, é de inteira responsabilidade dos organizadores de eventos e dos referidos proprietários de estabelecimentos, o controle do acesso e permanência de crianças e adolescentes ao evento ou local, devendo exigir documentos comprobatórios da idade, de acordo com as hipóteses previstas, sob pena de autuação administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

O cumprimento das determinações será fiscalizado por toda sociedade, membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios que fazem parte desta Comarca, Vara da Infância e da Juventude (Comissariado de Justiça), Membros do **Ministério Público** e pelas Polícias Civil e Militar, devendo conter qualquer conduta que contrarie as regras, bem como conduzir os infratores, se for o caso, à Delegacia de Polícia competente para as providências adequadas.

Fonte: TJMA

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/cidades/justica-regula-presenca-de-criancas-e-adolescentes-no-carnaval-no-maranhao>

Justiça regula presença de crianças e adolescentes no Carnaval

A Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz disciplinou a entrada e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsáveis, em eventos públicos ou acessíveis ao público. As regras foram definidas em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na Portaria - 1.200/2022, de 22 de fevereiro, de autoria do juiz Delvan Tavares Oliveira.

De acordo com a Portaria, são proibidos o acesso e a permanência de crianças e de adolescentes com menos 15 anos em festas, bailes, blocos, escolas de samba e quaisquer outras aglomerações durante o período do carnaval, inclusive prévias carnavalescas, salvo se acompanhados dos pais ou responsáveis legais ou em eventos compatíveis com sua faixa etária, ou ainda em festividades de cunho familiar, tais como aniversários, casamentos, formaturas e festas escolares.

O acesso e a permanência de adolescentes a partir dos 15 anos de idade nos eventos mencionados no artigo anterior serão permitidos sem a companhia dos pais ou responsáveis legais, desde que estejam munidos de autorização expressa e escrita destes, com assinatura reconhecida em cartório ou pelo Comissariado de Justiça da Infância e da Juventude. As permissões não impedem a intervenção dos órgãos de proteção caso se verifique algum ato de negligência, exploração, exposição indevida, ou violência contra crianças e adolescentes, inclusive praticados pelos pais ou responsável.

PROIBIÇÕES

Os responsáveis pelos eventos acima descritos deverão afixar de forma visível e legível, nos locais de vendas de ingressos e nos locais de realização do evento, as proibições quanto à idade permitida para acesso e permanência de crianças e adolescentes, dentro dos padrões preestabelecidos pela Vara da Infância e da Juventude.

Fica proibida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas; produtos com componentes que possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida; fogos de artifício, exceto aqueles que pelo reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

No caso de descumprir proibição de venda de bebida alcoólica ou outras substâncias que causem dependência química para crianças e adolescentes a pena será de multa no valor de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil, além de interdição do estabelecimento comercial até o recolhimento da multa aplicada.

Conforme a Portaria também não é permitido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. A infração está sujeita a pena de detenção de 2 a 4 anos e multa, sujeitando o infrator à prisão em flagrante.

ADVERTÊNCIA

Caberá aos organizadores de eventos e proprietários de estabelecimentos onde haja consumo ou venda de bebida alcoólica, tais como bares, restaurantes, boates, barracas fixas e ambulantes, divulgar, de forma visível e legível, a seguinte advertência de que "o fornecimento de bebida alcoólica a crianças e adolescentes é crime, sujeitando o infrator à prisão em flagrante, além de interdição do estabelecimento".

Ainda conforme a Portaria, é de inteira responsabilidade dos organizadores de eventos e dos referidos proprietários de estabelecimentos, o controle do acesso e permanência de crianças e adolescentes ao evento ou local, devendo exigir documentos comprobatórios da idade, de acordo com as hipóteses previstas, sob pena de autuação administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

O cumprimento das determinações será fiscalizado por toda sociedade, membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios que fazem parte desta Comarca, Vara da Infância e da Juventude (Comissariado de Justiça), Membros do **Ministério Público** e pelas Polícias Civil e Militar, devendo conter qualquer conduta que contrarie as regras, bem como conduzir os infratores, se for o caso, à Delegacia de Polícia competente para as providências adequadas.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça

asscom_cgj@tjma.jus.br

Site: <http://www.tjma.jus.br/midia/portal/noticia/506063>

SÃO LUÍS GONZAGA DO MA - MP

requer conclusão das obras de posto de saúde

As **obras inacabadas**, desde 2016, do posto de saúde no povoado Três Setúbal, em São Luís Gonzaga do Maranhão, motivaram o **Ministério Público do Maranhão** a solicitar do Poder Judiciário que determine a retomada dos serviços em 30 dias e a conclusão da reforma em 120 dias.

O **MPMA** requereu, ainda, que o Município disponibilize local adequado para atendimento médico à população do povoado enquanto as obras não forem concluídas e determine o pagamento de multa de R\$ 10 mil, por dia de descumprimento.

A **Ação Civil Pública**, com pedido de tutela provisória de urgência, foi ajuizada na segunda-feira, 21, pelo **promotor de justiça** Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. A situação do posto de saúde foi denunciada, de forma anônima, na Ouvidoria do **MPMA**.

A Promotoria de Justiça constatou, em inspeção, que o prédio está abandonado e materiais de construção estragados: sacos de cimento, pacotes de argamassa e pedaços de lajotas.

O atendimento aos moradores do povoado Três Setúbal está sendo realizado na Igreja Católica da comunidade. A triagem é feita no salão central da igreja, mesmo espaço onde são celebradas as missas. As consultas médicas são realizadas dentro da sacristia, em um ambiente totalmente insalubre para consultas: chão batido, teto sem forro, paredes sujas e úmidas.

"Observamos que armários com medicamentos, instrumentos e equipamentos médicos são armazenados no cômodo usado como confessionário, que, por sua vez, tem a mesma estrutura da sacristia", descreveu, na ACP, Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Na avaliação do **promotor de justiça**, a situação demonstra o total descaso da gestão municipal com os moradores da localidade. O **Ministério Público** solicitou esclarecimentos à Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão mas não obteve retorno.

Em seguida, expediu Recomendação solicitando a retomada das obras e a disponibilização de local adequado para atendimento à população. O gestor municipal Francisco Pedreira Martins Junior não deu

nenhuma resposta.

"Dessa forma, restando indubitável a conduta morosa do Município de São Luís Gonzaga quanto à demanda em questão, outro caminho não há senão o ajuizamento da presente **ação civil pública** para garantir a implementação do serviço público narrado", concluiu Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Site: <https://alexcarlos.com.br/sao-luis-gonzaga-do-ma-mp-requer-conclusao-das-obras-de-posto-de-saude/>

Justiça aceita denúncia do MP e torna réu o ex-prefeito de Barra do Corda Eric Costa por pagamento de aluguel

Mais uma "bronca" envolvendo dinheiro público e o ex-prefeito de Barra do Corda, Eric Costa.

Domingos Costa/São Luis

O juiz da 1ª Vara da Comarca de Barra do Corda, Antônio Elias de Queiroga Filho, aceitou nesta segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022, uma denúncia do **Ministério Público** do Maranhão contra o ex-prefeito Eric Costa daquele município.

Em 2015, o **Ministério Público** recebeu um pedido de investigação protocolado pelos vereadores Dora Nogueira, Nilda Barbalho, Graça do Ivan e Chico do Rosário, sobre a ocorrência de irregularidade na locação de imóvel, localizado na Avenida Pedro Neiva de Santana, bairro Altamira em Barra do Corda, para instalação de depósito e despacho de alimentação escolar como a Central de Distribuição da Agricultura Familiar.

Segundo o **Ministério Público** o contrato de aluguel do depósito foi direcionado (o que a Lei não permite) e firmado entre a prefeitura de Barra do Corda com o Senhor Valdomiro Pereira de Oliveira no valor mensal de R\$ 4.610,00 (quatro mil seiscientos e dez reais) com vigência de 12 (doze) meses, ano 2013.

Após informações do procedimento de dispensa de licitação e do contrato administrativo serem juntados aos autos do inquérito civil, foram ainda constatadas as seguintes irregularidades, conforme Parecer técnico nº. 348/2019 da Procuradoria do **Ministério Público**. Veja abaixo as irregularidades encontradas;

a) Inversão dos procedimentos ao localizar o imóvel pretendido e por meio da avaliação feita pela engenharia para imediata locação. Isso por que, quando na fase de planejamento da locação, a Administração deveria adotar os seguintes procedimentos: estabelecer características e requisitos do imóvel demandado, de acordo com as necessidades do caso concreto; consultar órgãos públicos a respeito da existência de imóvel com as características pretendidas, para fins de gratuitamente ocupar; e dar publicidade à demanda de modo a averiguar as opções disponíveis e de posse das

propostas, deliberar sobre a contratação.

Argumenta que, embora não se aplique o art. 7º e seguintes da Lei 8.666/93 em sua literalidade às fases de planejamento da locação, é necessário que a Administração fixe prévia e justificadamente as características mínimas de que precisa num imóvel. Uma vez fixadas, há a necessidade de consulta a órgãos públicos, no intuito de possibilitar uma ocupação gratuita, em obediência ao princípio da economicidade.

Só na sua impossibilidade, aplica-se a publicidade à procura do imóvel com as características mencionadas e avaliar as opções disponíveis para então decidir se é caso de licitar ou dispensar o procedimento;

b) A avaliação do valor de locação do imóvel foi feita pelo engenheiro Vladimir Alves Genuíno, porém, não se encontra nos autos comparativo de valor de mercado ou documentos comprobatórios de que não havia outro imóvel similar ou disponível.

Ao aceitar a denúncia nesta segunda-feira, 21, o juiz Antônio Elias de Queiroga Filho fixou prazo de 30 dias para o ex-prefeito e demais envolvidos apresentarem suas defesas.

Site: <http://www.holdenarruda.com.br/2022/02/justica-aceita-denuncia-do-mp-e-torna.html>

MINISTÉRIO PÚBLICO RECOMENDA CANCELAMENTO DE LICENÇAS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS PRIVADAS DE CARNAVAL NO MARANHÃO

Sergio

O **Ministério Público** do Maranhão começou a recomendar aos prefeitos do estado, para que não sejam concedidas licenças ou autorizações, para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, durante o período de carnaval.

Segundo MP, existe decreto estadual nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela Covid-19. Sendo assim, existe a necessidade de adoção de medidas sanitárias eficazes para deter o avanço exponencial da contaminação e a drástica elevação dos casos de internações e óbitos em decorrência da Covid-19 e suas variantes Delta e Ômicron.

Em caso de não acatamento da recomendação, o **Ministério Público** informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação cabível e por **improbidade administrativa** ou criminais.

A fiscalização do cumprimento da recomendação, ficará encarregada pelos órgãos municipais competentes, juntamente com as Polícias Civil e Militar, nos locais onde possam ocorrer eventos de carnaval ou quaisquer eventos festivos, locais que forem flagrados com festas, serão elaborados autos de infração sanitária junto à delegacia de Polícia Civil ou Promotoria de Justiça para fins de apuração criminal.

Vale ressaltar que, as festas promovidas por gestores públicos municipais e estaduais, estão proibidas em todo o Maranhão. A recomendação é direcionada aos eventos privados que estão previstos no estado. Lembramos também que, nem todos os municípios possuem recomendação por parte do **Ministério Público**.

Site: <https://blogdowellingtonsergio.com.br/ministerio-publico-recomenda-cancelamento-de-licencas-para->

realizacao-de-festas-privadas-de-carnaval-no-maranhao/

MPMA requer conclusão das obras de posto de saúde em São Luís Gonzaga

Eduardo Ericeira

As **obras inacabadas**, desde 2016, do posto de saúde no povoado Três Setúbal, em São Luís Gonzaga do **Maranhão**, motivaram o **Ministério Público do Maranhão** a solicitar do Poder Judiciário que determine a retomada dos serviços em 30 dias e a conclusão da reforma em 120 dias.

O **MPMA** requereu, ainda, que o Município disponibilize local adequado para atendimento médico à população do povoado enquanto as obras não forem concluídas e determine o pagamento de multa de R\$ 10 mil, por dia de descumprimento.

A **Ação Civil Pública**, com pedido de tutela provisória de urgência, foi ajuizada na segunda-feira, 21, pelo **promotor de justiça** Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. A situação do posto de saúde foi denunciada, de forma anônima, na Ouvidoria do **MPMA**.

A Promotoria de Justiça constatou, em inspeção, que o prédio está abandonado e materiais de construção estragados: sacos de cimento, pacotes de argamassa e pedaços de lajotas.

O atendimento aos moradores do povoado Três Setúbal está sendo realizado na Igreja Católica da comunidade. A triagem é feita no salão central da igreja, mesmo espaço onde são celebradas as missas. As consultas médicas são realizadas dentro da sacristia, em um ambiente totalmente insalubre para consultas: chão batido, teto sem forro, paredes sujas e úmidas.

"Observamos que armários com medicamentos, instrumentos e equipamentos médicos são armazenados no cômodo usado como confessionário, que, por sua vez, tem a mesma estrutura da sacristia", descreveu, na ACP, Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Na avaliação do **promotor de justiça**, a situação demonstra o total descaso da gestão municipal com os moradores da localidade. O **Ministério Público** solicitou esclarecimentos à Prefeitura de São Luís Gonzaga mas não obteve retorno.

Em seguida, expediu Recomendação solicitando a retomada das obras e a disponibilização de local

adequado para atendimento à população. O gestor municipal Francisco Pedreira Martins Junior não deu nenhuma resposta.

"Dessa forma, restando indubitável a conduta morosa do Município de São Luís Gonzaga quanto à demanda em questão, outro caminho não há senão o ajuizamento da presente **ação civil pública** para garantir a implementação do serviço público narrado", concluiu Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2022/02/mpma-requer-conclusao-das-obras-de.html>

SÃO LUÍS - Parceria entre MPMA e livreiros vai beneficiar escolas e bibliotecas comunitárias

Walkir Marinho

Mais de 600 livros doados à Promotoria de Fundações serão destinados a comunidades vulneráveis

Escolas e bibliotecas comunitárias de São Luís receberão 690 livros a serem distribuídos pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social, a partir de acervo doado pela Associação dos Livreiros do Estado do Maranhão (ALEM).

O termo de doação foi efetivado nesta terça-feira, 22, em ato do qual participaram os promotores de justiça Doracy Moreira Reis Santos - titular da 1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações de São Luís -, e Orlando Pacheco de Andrade Filho - da 11ª Promotoria de Justiça Criminal; Paulo Fernando Araújo e Rosa Maria Ferreira Lima, respectivamente, vice-presidente e tesoureira da ALEM, e servidores do **Ministério Público**.

Ao agradecer a associação, a promotora de justiça Doracy Reis declarou que a contribuição irá fortalecer o projeto Bibliotecas Comunitárias, idealizado pela 1ª Promotoria de Fundações, que visa alcançar e incentivar a leitura de crianças.

"Nós sabemos que as associações são mantenedoras das escolas comunitárias, situadas em sua grande maioria em locais vulneráveis, onde as políticas públicas não chegam, ou quando chegam não são satisfatórias. Precisam, portanto, do estímulo e trabalho do **Ministério Público**, através do acompanhamento para o auxílio da consecução daquilo que se dispuseram a fazer em seus estatutos sociais", destacou.

Rosa Ferreira Lima também externou sua satisfação em colaborar com o processo de estímulo e desenvolvimento da leitura na cidade de São Luís, ressaltando a parceria entre a associação e o **Ministério Público**. "A parceria foi fortalecida por meio do acompanhamento da 1ª Promotoria junto à Associação dos Livreiros. Em comum acordo, conseguimos que a anuidade da associação fosse convertida em doação de livros para a comunidade

mais necessitada".

Em sua fala, o **promotor de justiça** Orlando Pacheco, que também é diácono da Igreja Católica, refletiu sobre o gesto de doar para os que mais precisam, citando palavras de Jesus, e enfatizou a importância de que as crianças mais pobres tenham acesso à leitura e ao conhecimento e de que ações desse tipo sejam multiplicadas. "'Dai aos pequeninos e muito mais lhe será acrescentado', ou seja, quem usa do amor recebe muito mais daquilo que doou. Então que Deus abençoe esta iniciativa e todas as iniciativas que visem ajudar a comunidade, as crianças a conhecerem a língua portuguesa, a cultura, a história que os livros nos transmitem. Felizmente, com o advento das mídias eletrônicas, o livro de papel, a letra do papel não desapareceu, pelo contrário, vicejou".(CCOM-**MPMA**)

Site: <https://horaextra.slz.br/2022/02/24/sao-luis-parceria-entre-mpma-e-livreiros-vai-beneficiar-escolas-e-bibliotecas-comunitarias/>

MP pede aos prefeitos do Maranhão que não liberem licenças para festas carnavalescas privadas (Ministério Público-MA)

Às vésperas do Carnaval, o **Ministério Público** Estadual está orientando prefeitos do Maranhão que não liberem licenças para festas carnavalescas.

O **MPMA** recomendou aos entes municipais que adotem "todas as providências necessárias para que não sejam concedidas pela municipalidade licenças/autorizações para a realização de eventos de carnaval ou quaisquer eventos festivos de pequeno, médio e grande, que importem em aglomeração de pessoas e sejam contrários aos regramentos sanitários previstos nos decretos estaduais e municipais, sob pena de apuração de responsabilidade".

O órgão se refere à contaminação pela Covid-19 em território maranhense e vê a necessidade de adoção de medidas sanitárias eficazes para deter o avanço da doença.

O **Ministério Público** está determinando a fiscalização por parte dos órgãos municipais competentes, juntamente com as Polícias Civil e Militar "nos locais onde possam ocorrer eventos de carnaval ou quaisquer eventos festivos para fins de sanções aos que estiverem descumprindo as normas sanitárias, encaminhando cópia dos autos de infração sanitária à delegacia de Polícia Civil ou Promotoria de Justiça para fins de apuração criminal".

Caso essas recomendações não sejam acatadas pelos municípios, aos quais já foram encaminhadas, o MP informou que adotará as medidas legais necessárias, inclusive através do ajuizamento da ação cabível e por **improbidade administrativa** ou criminais.

Acompanhe o Blog do Luis Cardoso também pelo Twitter e pelo Facebook.

Site: <https://luiscardoso.com.br/ministerio-publico-ma/2022/02/mp-pede-aos-prefeitos-do-maranhao-que-nao-liberem-licencas-para-festas-carnavalescas-privadas/>

Contrato de R\$ 329 mil da Prefeitura de Sucupira do Norte está na mira do MP

O **Ministério Público** está apurando fortes indícios de irregularidades na execução de um contrato firmado entre a Prefeitura de Sucupira do Norte e a construtora J.F da Costa Filho & Cia Ltda.

Em maio de 2020, o Executivo Municipal decidiu contratar a empreiteira para recuperação de estrada vicinal que liga o Povoado Feira da Várzea ao Povoado Bonito pelo valor de R\$ 329.638,07 mil.

Informações sobre possíveis irregularidades na obra foram enviadas à Promotoria de Justiça de Mirador, que responde pela Comarca de Sucupira do Norte.

O promotor **Aarão Carlos Lima Castro** determinou o aprofundamento dos fatos para coletar mais elementos sobre o contrato e para isso instaurou o procedimento administrativo que é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições,.

Como providências, o representante ministerial oficiou o proprietário da empresa da J. F da COSTA (nome fantasia F & F Construções LTDA), localizada na Rua Nelson Sereno nº 155-B-Sala A, Centro, Presidente Dutra, para apresentar cópia de todas as notas fiscais emitidas em razão do contrato nº 2505001/2020 que tem como objeto recuperação da estrada vicinal entre o Povoado Feira da Várzea e o Povoado Bonito, na zona rural do Município de Sucupira do Norte , no prazo máximo de 10 dias.

Acompanhe o Blog do Neto Ferreira também pelo Twitter T e pelo Facebook .

Site:

<https://www.netoferreira.com.br/poder/2022/02/contrato-de-r-329-mil-da-prefeitura-de-sucupira-do-norte-esta-na-mira-do-mp/>

Justiça regula presença de crianças e adolescentes no Carnaval em Imperatriz

O Cubo

A Vara da Infância e da Juventude de Imperatriz disciplinou a entrada e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsáveis, em eventos públicos ou acessíveis ao público. As regras foram definidas em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na Portaria - 1.200/2022, de 22 de fevereiro, de autoria do juiz Delvan Tavares Oliveira.

De acordo com a Portaria, são proibidos o acesso e a permanência de crianças e de adolescentes com menos 15 anos em festas, bailes, blocos, escolas de samba e quaisquer outras aglomerações durante o período do carnaval, inclusive prévias carnavalescas, salvo se acompanhados dos pais ou responsáveis legais ou em eventos compatíveis com sua faixa etária, ou ainda em festividades de cunho familiar, tais como aniversários, casamentos, formaturas e festas escolares.

O acesso e a permanência de adolescentes a partir dos 15 anos de idade nos eventos mencionados no artigo anterior serão permitidos sem a companhia dos pais ou responsáveis legais, desde que estejam munidos de autorização expressa e escrita destes, com assinatura reconhecida em cartório ou pelo Comissariado de Justiça da Infância e da Juventude. As permissões não impedem a intervenção dos órgãos de proteção caso se verifique algum ato de negligência, exploração, exposição indevida, ou violência contra crianças e adolescentes, inclusive praticados pelos pais ou responsável.

Os responsáveis pelos eventos acima descritos deverão afixar de forma visível e legível, nos locais de vendas de ingressos e nos locais de realização do evento, as proibições quanto à idade permitida para acesso e permanência de crianças e adolescentes, dentro dos padrões preestabelecidos pela Vara da Infância e da Juventude.

Fica proibida a venda à criança ou ao adolescente de bebidas alcoólicas; produtos com componentes que possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida; fogos de artifício, exceto aqueles que pelo reduzido potencial sejam incapazes de provocar qualquer dano físico em caso de utilização indevida.

No caso de descumprir proibição de venda de bebida alcoólica ou outras substâncias que causem dependência química para crianças e adolescentes a pena será de multa no valor de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil, além de interdição do estabelecimento comercial até o recolhimento da multa aplicada.

Conforme a Portaria também não é permitido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica. A infração está sujeita a pena de detenção de 2 a 4 anos e multa, sujeitando o infrator à prisão em flagrante.

Caberá aos organizadores de eventos e proprietários de estabelecimentos onde haja consumo ou venda de bebida alcoólica, tais como bares, restaurantes, boates, barracas fixas e ambulantes, divulgar, de forma visível e legível, a seguinte advertência de que "o fornecimento de bebida alcoólica a crianças e adolescentes é crime, sujeitando o infrator à prisão em flagrante, além de interdição do estabelecimento".

Ainda conforme a Portaria, é de inteira responsabilidade dos organizadores de eventos e dos referidos proprietários de estabelecimentos, o controle do acesso e permanência de crianças e adolescentes ao evento ou local, devendo exigir documentos comprobatórios da idade, de acordo com as hipóteses previstas, sob pena de autuação administrativa, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

O cumprimento das determinações será fiscalizado por toda sociedade, membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios que fazem parte desta Comarca, Vara da Infância e da Juventude (Comissariado de Justiça), Membros do **Ministério Público** e pelas Polícias Civil e Militar, devendo conter qualquer conduta que contrarie as regras, bem como conduzir os infratores, se for o caso, à Delegacia de Polícia competente para as providências adequadas.

Leia mais Notícias em ocuboblog.com e nos sigam nas redes sociais: Facebook , Twitter , Telegram , Instagram e Tiktok . Colabore com mais informações nos enviando através do telefone e whatsapp (98) 98506-2064 ou pelo e-mail ocuboblog@gmail.com

Ou mande um pix para ocuboblog@gmail.com

Site: <https://ocuboblog.com/2022/02/24/justica-regula-presenca-de-criancas-e-adolescentes-no-carnaval-em-imperatriz/>

SÃO LUÍS GONZAGA: MPMA requer conclusão das obras de posto de saúde

Sergio Matias

As **obras inacabadas**, desde 2016, do posto de saúde no povoado Três Setúbal, em São Luís Gonzaga do **Maranhão**, motivaram o **Ministério Público do Maranhão** a solicitar do Poder Judiciário que determine a retomada dos serviços em 30 dias e a conclusão da reforma em 120 dias.

O **MPMA** requereu, ainda, que o município disponibilize local adequado para atendimento médico à população do povoado enquanto as obras não forem concluídas e determine o pagamento de multa de R\$ 10 mil, por dia de descumprimento.

A **Ação Civil Pública**, com pedido de tutela provisória de urgência, foi ajuizada na segunda-feira, 21, pelo **promotor de justiça** Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. A situação do posto de saúde foi denunciada, de forma anônima, na Ouvidoria do **MPMA**.

A Promotoria de Justiça constatou, em inspeção, que o prédio está abandonado e materiais de construção estragados: sacos de cimento, pacotes de argamassa e pedaços de lajotas.

O atendimento aos moradores do povoado Três Setúbal está sendo realizado na Igreja católica da comunidade. A triagem é feita no salão central da igreja, mesmo espaço onde são celebradas as missas. As consultas médicas são realizadas dentro da sacristia, em um ambiente totalmente insalubre para consultas: chão batido, teto sem forro, paredes sujas e úmidas.

"Observamos que armários com medicamentos, instrumentos e equipamentos médicos são armazenados no cômodo usado como confessionário, que, por sua vez, tem a mesma estrutura da sacristia", descreveu, na ACP, Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Na avaliação do **promotor de justiça**, a situação demonstra o total descaso da gestão municipal com os moradores da localidade. O **Ministério Público** solicitou esclarecimentos à Prefeitura de São Luís Gonzaga do **Maranhão** mas não obteve retorno.

Em seguida, expediu Recomendação solicitando a retomada das obras e a disponibilização de local

adequado para atendimento à população. O gestor municipal Francisco Pedreira Martins Júnior, o Dr. Júnior, não deu nenhuma resposta.

"Dessa forma, restando indubitável a conduta morosa do município de São Luís Gonzaga quanto à demanda em questão, outro caminho não há senão o ajuizamento da presente **ação civil pública** para garantir a implementação do serviço público narrado", concluiu Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Fonte: Johelton Gomes (CCOM-**MPMA**)

Site: <http://www.blogdosergiomatias.com.br/2022/02/sao-luis-gonzaga-mpma-requer-conclusao.html>

Entrevista com promotor de justiça, Carlos, sobre a Operação Carnaval 2022

Pollyana Carneiro

De acordo com o Carlos o **Ministério Público** do Maranhão doará diversos aparelhos que contribuirá para o melhorar desempenho dos agentes de segurança durante a operação.

Tags: **MPMA**, **promotor de justiça**, Carnaval

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2022/02/24/TVMIRANTEAFG>

LOBOIMPERATRIZMA-12.06.45-12.08.47-

1645718802.mp4

Greve dos rodoviários em São Luís

Ana Guimarães

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2022/02/24/TVMIRANTEAFG>

LOBOSOLUSMA-11.58.47-12.01.29-1645716122.mp4

MPMA obtém nota máxima em transparência na avaliação do TCE

Portal da instituição alcançou conceito "A" na última avaliação da corte de contas

Em nova avaliação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), o site do **Ministério Público** do Maranhão recebeu conceito "A" em transparência, a melhor nota da avaliação do Tribunal. O relatório foi divulgado no dia 21 de fevereiro.

Anteriormente, o site do **MPMA** tinha obtido conceito "B", em relatório do TCE divulgado em setembro do ano passado. Diante do resultado que indicou o não atendimento de alguns itens exigidos pela legislação, a Secretaria para Assuntos Institucionais (Secinst) do **Ministério Público** e o **Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa (CAOp-ProAd)** formaram uma comissão interna que discutiu a adequação e a atualização do portal.

O **MPMA** também observou inconsistências na avaliação realizada pelo TCE em 2021, tendo solicitado o novo exame após as adequações realizadas.

O exame do TCE observa o cumprimento da legislação vigente e dos princípios constitucionais da transparência e publicidade nos sites e portais da transparência dos entes municipais e estaduais do Maranhão.

Entre os quesitos examinados, está a divulgação, em tempo real, de informações detalhadas sobre execução orçamentária e financeira nos meios eletrônicos de acesso público.

A comissão interna do **MPMA** foi integrada por representantes da Secinst, Diretoria-Geral, Comissão Permanente de Licitação, Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, Ouvidoria, Controle Interno, Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Comunicação, Assessoria Técnica e **CAOP-ProAd**.

As atualizações no Portal do **MPMA** observaram a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei de Acesso à Informação (LAI), além de instrução normativa do TCE e o novo Manual do Portal da transparência do **Ministério Público**, editado em 2021 pelo Conselho Nacional do **Ministério Público**, que trouxe novas exigências à transparência no âmbito dos MPs.

EXCELÊNCIA

De acordo com o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais, José Márcio Maia Alves, a transparência do **MPMA** é resultado de um trabalho criterioso realizado pelo órgão. "A promoção da transparência é um dever de casa que a Administração do **Ministério Público** do Maranhão tem feito com muito zelo. Esse reconhecimento é o resultado desse trabalho criterioso que temos imprimido a todos os órgãos da administração", destacou.

Site: <http://jornalodebate.com.br/jornal-o-debate-do-dia-24-02-2022/>

Justiça determina prisão domiciliar de Delegada da Polícia Civil (São Luís)

Redação

A delegada da Polícia Civil Sarah Bomfim, suspeita de favorecer a exploração ilegal de jogos de azar em bairros de São Luís, deverá cumprir prisão domiciliar com uso de tornozeleira eletrônica. Outros dois integrantes da Polícia estão sendo investigados em sigilo pelos mesmos crimes.

Sarah esteve nesta quarta-feira (23) na sede da Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), no São Francisco, após a decisão da Justiça para instalação do dispositivo de monitoramento. A servidora era titular do 13º Distrito Policial no bairro Cohatrac, em São Luís. Ela havia sido presa no dia 17 de janeiro deste ano.

Conheça o caso: Delegada e investigador da Polícia Civil são presos por exploração ilegal de jogos de azar

Em nota, a Secretaria de Estado da **Segurança Pública** (SSP-MA) informou que a investigação sobre os demais suspeitos continua em sigilo para identificação de outros suspeitos.

Site: <https://enquantoissoanmaranhao.com.br/justica-determina-prisao-domiciliar-de-delegada-da-policia-civil/>

Ministério Público recomenda cancelamento de licenças para realização de festas privadas de carnaval no MA

O **Ministério Público** do Maranhão começou a recomendar aos prefeitos do estado, para que não sejam concedidas licenças ou autorizações, para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, durante o período de carnaval.

Segundo MP, existe decreto estadual nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela Covid-19. Sendo assim, existe a necessidade de adoção de medidas sanitárias eficazes para deter o avanço exponencial da contaminação e a drástica elevação dos casos de internações e óbitos em decorrência da Covid-19 e suas variantes Delta e Ômicron.

Em caso de não acatamento da recomendação, o **Ministério Público** informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação cabível e por **improbidade administrativa** ou criminais.

A fiscalização do cumprimento da recomendação, ficará encarregada pelos órgãos municipais competentes, juntamente com as Polícias Civil e Militar, nos locais onde possam ocorrer eventos de carnaval ou quaisquer eventos festivos, locais que forem flagrados com festas, serão elaborados autos de infração sanitária junto à delegacia de Polícia Civil ou Promotoria de Justiça para fins de apuração criminal.

Vale ressaltar que, as festas promovidas por gestores públicos municipais e estaduais, estão proibidas em todo o Maranhão. A recomendação é direcionada aos eventos privados que estão previstos no estado. Lembramos também que, nem todos os municípios possuem recomendação por parte do **Ministério Público**.

Site: <https://folhadomaranhao.com/2022/02/24/ministerio-publico-recomenda-cancelamento-de-licencas-para-realizacao-de-festas-privadas-de-carnaval-no-ma/>

Violência em alta: três travestis assassinadas em três meses no MA

MARANHÃO - Três travestis já foram mortas em um intervalo de três meses no Maranhão. A polícia ainda na quinta-feira (24) não tinha identificado o corpo da travesti que foi encontrado dentro de uma quitinete, localizada no Jardim das Margaridas, na capital, na última segunda-feira (22).

Travesti é encontrada morta em quarto de quitinete, no Jardim das Margaridas

Travesti é assassinada a pedradas e golpes de faca no Centro de Timon

O caso é investigado pela equipe da Superintendência de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP) como crime de feminicídio. A polícia informou que a vítima foi encontrada por populares e acionaram guarnições militares.

O corpo dela apresentava marcas de violência provenientes de arma branca e na quitinete havia sinais de sangue. Uma faca foi apreendida nesse local e vai ser periciada pelos peritos do Instituto de Criminalística.

Ainda segundo a polícia, a vítima não residia nessa quitinete e tinha chegado a São Luís recentemente. Já, o morador ainda não foi localizado pela polícia. O corpo da travesti não foi identificado e continua no Instituto Médico Legal (IML), no Bacanga.

Barbárie

De acordo com a polícia, no dia 23 de janeiro deste ano, a travesti, identificada como Paulinha, de 31 anos, foi brutalmente morta a pedradas, pauladas e a golpes de faca em plena praça Higino Cunha, no bairro Formosa, em Timon.

A vítima estava despida e com um pedaço de madeira na boca. No corpo dela apresentava várias marcas de violência, principalmente, na cabeça. O caso está sendo investigado pela delegacia dessa cidade. A polícia já ouviu testemunhas e apreendeu imagens de câmeras de segurança de estabelecimentos comerciais para poder identificar os suspeitos desse crime.

Golpe no pescoço

No dia 18 de dezembro do ano passado foi assassinada a travesti Lara Viny, nas proximidades da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), no Bacanga. Segundo a polícia, a vítima foi encontrada despida e com um corte profundo no pescoço.

Há informações que a vítima teria discutido com um homem, nome não revelado, que teria fugindo em uma motocicleta. A equipe da SHPP que está investigando esse crime.

Denunciar

Os canais para denunciar crimes contra a população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transsexuais) são os plantões da Polícia Militar, a Ouvidoria de **Direitos Humanos**, Igualdade Racial e Juventude - (98) 9104-4558 - e o Disque 100. Além da Delegacia de Crimes de Intolerância.

Site:

<https://imirante.com/maranhao/noticias/2022/02/24/violencia-em-alta-tres-travestis-assassinadas-em-tres-meses-no-ma.shtml>

Homem é preso suspeito de praticar atos sexuais contra uma mulher desacordada

Da Redação, com informações da Polícia Civil

Nessa terça-feira (22), a Polícia Civil do Maranhão cumpriu um mandado de prisão preventiva contra um homem investigado de praticar atos libidinosos contra uma mulher desacordada por uso de bebidas alcoólicas na cidade de Bacabal. O crime teria ocorrido em setembro de 2021.

A Delegacia Especial da Mulher de Bacabal informou que o investigado encontrou a vítima, que é sua vizinha, na saída de uma casa de eventos e, aproveitando-se do seu estado de completa embriaguez levando a mesma para um motel.

Enquanto a vítima estava desacordada, o suspeito praticou diversos atos libidinosos contra ela, filmou toda a ação e divulgou as imagens para terceiros.

O homem foi preso dentro da "Operação Resguardo", lançada no último dia 7 de fevereiro pelo Ministério da Justiça e **Segurança Pública** (MJSP) que deve realizar ações integradas de combate a crimes de violência contra a mulher em todo o país até o próximo dia 8 de março.

As ações serão realizadas pelas Polícias Cíveis de todos os estados e do Distrito Federal, sob coordenação da Secretaria de Operações Integradas (Seopi). A Operação Resguardo tem como objetivo apurar denúncias, instaurar inquéritos policiais e cumprir mandados de prisão.

Site: <https://oimparcial.com.br/noticias/2022/02/homem-e-presosuspeito-de-praticar-atos-sexuais-contra-uma-mulher-desacordada/>

SÃO LUÍS GONZAGA DO MA - MPMA requer conclusão das obras de posto de saúde

omaranhense

As **obras inacabadas**, desde 2016, do posto de saúde no povoado Três Setúbal, em São Luís Gonzaga do Maranhão, motivaram o **Ministério Público do Maranhão** a solicitar do Poder Judiciário que determine a retomada dos serviços em 30 dias e a conclusão da reforma em 120 dias.

O **MPMA** requereu, ainda, que o Município disponibilize local adequado para atendimento médico à população do povoado enquanto as obras não forem concluídas e determine o pagamento de multa de R\$ 10 mil, por dia de descumprimento.

A **Ação Civil Pública**, com pedido de tutela provisória de urgência, foi ajuizada na segunda-feira, 21, pelo **promotor de justiça** Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. A situação do posto de saúde foi denunciada, de forma anônima, na Ouvidoria do **MPMA**.

A Promotoria de Justiça constatou, em inspeção, que o prédio está abandonado e materiais de construção estragados: sacos de cimento, pacotes de argamassa e pedaços de lajotas.

O atendimento aos moradores do povoado Três Setúbal está sendo realizado na Igreja Católica da comunidade. A triagem é feita no salão central da igreja, mesmo espaço onde são celebradas as missas. As consultas médicas são realizadas dentro da sacristia, em um ambiente totalmente insalubre para consultas: chão batido, teto sem forro, paredes sujas e úmidas.

"Observamos que armários com medicamentos, instrumentos e equipamentos médicos são armazenados no cômodo usado como confessionário, que, por sua vez, tem a mesma estrutura da sacristia", descreveu, na ACP, Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Na avaliação do **promotor de justiça**, a situação demonstra o total descaso da gestão municipal com os moradores da localidade. O **Ministério Público** solicitou esclarecimentos à Prefeitura de São Luís Gonzaga do **Maranhão** mas não obteve retorno.

Em seguida, expediu Recomendação solicitando a retomada das obras e a disponibilização de local

adequado para atendimento à população. O gestor municipal Francisco Pedreira Martins Junior não deu nenhuma resposta.

"Dessa forma, restando indubitável a conduta morosa do Município de São Luís Gonzaga quanto à demanda em questão, outro caminho não há senão o ajuizamento da presente **ação civil pública** para garantir a implementação do serviço público narrado", concluiu Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Site: <https://omaranhense.com/sao-luis-gonzaga-do-ma-mpma-requer-conclusao-das-obras-de-posto-de-saude/>

Ministério Público do MA recomenda cancelamento de licenças para realização de festas privadas de carnaval

Redacao

O **Ministério Público** do Maranhão começou a recomendar aos prefeitos do estado, para que não sejam concedidas licenças ou autorizações, para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, durante o período de carnaval.

Segundo MP, existe decreto estadual nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela Covid-19. Sendo assim, existe a necessidade de adoção de medidas sanitárias eficazes para deter o avanço exponencial da contaminação e a drástica elevação dos casos de internações e óbitos em decorrência da Covid-19 e suas variantes Delta e Ômicron.

Em caso de não acatamento da recomendação, o **Ministério Público** informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação cabível e por **improbidade administrativa** ou criminais.

A fiscalização do cumprimento da recomendação, ficará encarregada pelos órgãos municipais competentes, juntamente com as Polícias Civil e Militar, nos locais onde possam ocorrer eventos de carnaval ou quaisquer eventos festivos, locais que forem flagrados com festas, serão elaborados autos de infração sanitária junto à delegacia de Polícia Civil ou Promotoria de Justiça para fins de apuração criminal.

Vale ressaltar que, as festas promovidas por gestores públicos municipais e estaduais, estão proibidas em todo o Maranhão. A recomendação é direcionada aos eventos privados que estão previstos no estado. Lembramos também que, nem todos os municípios possuem recomendação por parte do **Ministério Público**.

Site: <https://icururupu.com.br/ministerio-publico-do-ma-recomenda-cancelamento-de-licencas-para-realizacao-de-festas-privadas-de-carnaval/>

Mecânico agredido com chineladas no rosto em Vargem Grande quebra silêncio e nega envolvimento em assalto violento

Alpanir Mesquita

Por Blog do Alpanir Mesquita.

O mecânico Marcos Vinícius da Silva Conceição, de 19 anos, que no início do mês de fevereiro foi agredido por policiais militares com chineladas no rosto em Vargem Grande, quebrou o silêncio e concedeu entrevista para uma TV local falando sobre o caso, considerado pelas autoridades como tortura (saiba mais).

Em um dos momentos mais aguardados da entrevista, Marcos Vinícius confirma que tem passagem pela polícia por receptação após ter sido preso com uma moto com motor adulterado, mas que não tem qualquer tipo de envolvimento no caso do casal assaltado com extrema violência em frente ao Armazém Paraíba, confrontando o que o Tenente Marcelo Sampaio, comandante da 3ª Cia do 28º BPM, afirmou por meio das redes sociais (relembre).

Confira a entrevista na íntegra:

Site:

<https://alpanirmesquita.blogspot.com/2022/02/mecanico-agredido-com-chineladas-no.html>

PRESA POR EXPLORAÇÃO ILEGAL DE JOGOS, DELEGADA VAI CUMPRIR PRISÃO DOMICILIAR

Leandro de Sá

Menu

A delegada da Polícia Civil, Sarah Bomfim, foi conduzida, nesta quarta-feira (23), para a sede da Superintendência de Prevenção e Combate à Corrupção, no São Francisco, e vai cumprir prisão domiciliar com uso de tornozeleira eletrônica por determinação do Poder Judiciário.

Segundo a polícia, a delegada e mais dois servidores da Secretaria de **Segurança Pública** (SSP) são suspeitos de favorecerem um esquema criminoso de jogos de azar na Grande Ilha. Este ato ilegal é investigado pela equipe da Seccor.

Em cumprimento de ordem judicial, Sarah Bomfim foi ouvida na quarta-feira pela equipe da Seccor e ficou ciente que deve cumprir prisão domiciliar com uso de tornozeleira eletrônica e está afastada das suas funções.

Ela chegou a ser presa no dia 17 de janeiro deste ano, mas, acabou sendo solta após cinco dias por ordem da Justiça. A polícia informou que Sarah Bomfim era a delegada titular do 13º Distrito Policial do Cohatrac, na capital (veja aqui) .

Em nota, a assessoria de comunicação do governo informou que o caso segue sob sigilo de Justiça e que, antes da conclusão dos trabalhos investigativos, não serão divulgados detalhes. Por decisão judicial, a delegada segue afastada de suas funções.

Do Imirante.com

O seu endereço de e-mail não será publicado.
Campos obrigatórios são marcados com *

Facebook Email Youtube Instagram

Direitos Autorais © 2022 - Blog do de Sá . Todos os direitos reservados ®. | Personalizado por: JOERI

Site: <https://www.blogdodesa.com.br/presa-por-exploracao-ilegal-de-jogos-delegada-vai-cumprir->

prisao-domiciliar/

MP apura se houve nepotismo em Montes Altos na nomeação de Juninho...

Mais uma! MP investiga se houve apadrinhamento que pode culminar em processo de **improbidade administrativa** pelo crime de nepotismo, tanto do prefeito quanto do presidente da câmara.

Site: <http://www.holdenarruda.com.br/2022/02/mp-apura-se-houve-nepotismo-em-montes.html>

Criminosos matam estuprador de criança de 2 anos

Fotos e vídeos estão circulando, desde a noite desta segunda-feira, em grupos do aplicativo WhatsApp, informando que Edson Neres Barbosa Santos, de 27 anos, acusado de cometer violência física e sexual, que provocou a morte de sua enteada, de 2 anos, também, foi morto, após sessão de tortura.

Leitores do Aratu Online enviaram o material para a nossa redação. No vídeo, um dos criminosos diz antes de executarem o homem amarrado, amordaçado e despido: "Aqui é o Bonde do Maluco desgraça! Mexeu com criança, nós mata. Estuprador maldito!"

A veracidade da ocorrência, relacionada ao estuprador da criança, no entanto, ainda não foi confirmada pela polícia. O vídeo tem imagens fortes e, por isso, não foi postado nessa matéria.

Em contato com a assessoria da Polícia Civil, o Aratu Online foi informado que equipes da 1ª Delegacia de Homicídios ? Atlântico (DH / Atlântico) do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) investigam a morte de um homem, que teve o corpo encontrado com marcas de tiros, na estrada do Cia / Aeroporto, na noite de segunda-feira (21/1). Porém, a polícia aguarda laudo pericial do IML para identificação da vítima. Com informações do Aratuon.

Site:

<https://www.blogdomaylsonreis.com.br/2022/02/criminosos-matam-estuprador-de-crianca.html>

MINISTÉRIO PÚBLICO RECOMENDA CANCELAMENTO DE LICENÇAS PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS PRIVADAS DE CARNAVAL NO MARANHÃO

Sergio

O **Ministério Público** do Maranhão começou a recomendar aos prefeitos do estado, para que não sejam concedidas licenças ou autorizações, para a realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, durante o período de carnaval.

Segundo MP, existe decreto estadual nº 37.360, de 3 de janeiro de 2022, que "Declara estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela Covid-19. Sendo assim, existe a necessidade de adoção de medidas sanitárias eficazes para deter o avanço exponencial da contaminação e a drástica elevação dos casos de internações e óbitos em decorrência da Covid-19 e suas variantes Delta e Ômicron.

Em caso de não acatamento da recomendação, o **Ministério Público** informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação cabível e por **improbidade administrativa** ou criminais.

A fiscalização do cumprimento da recomendação, ficará encarregada pelos órgãos municipais competentes, juntamente com as Polícias Civil e Militar, nos locais onde possam ocorrer eventos de carnaval ou quaisquer eventos festivos, locais que forem flagrados com festas, serão elaborados autos de infração sanitária junto à delegacia de Polícia Civil ou Promotoria de Justiça para fins de apuração criminal.

Vale ressaltar que, as festas promovidas por gestores públicos municipais e estaduais, estão proibidas em todo o Maranhão. A recomendação é direcionada aos eventos privados que estão previstos no estado. Lembramos também que, nem todos os municípios possuem recomendação por parte do **Ministério Público**.

Site: <https://blogdowellingtonsergio.com.br/ministerio-publico-recomenda-cancelamento-de-licencas-para->

realizacao-de-festas-privadas-de-carnaval-no-maranhao/

MPMA requer conclusão das obras de posto de saúde em São Luís Gonzaga

Eduardo Ericeira

As **obras inacabadas**, desde 2016, do posto de saúde no povoado Três Setúbal, em São Luís Gonzaga do **Maranhão**, motivaram o **Ministério Público do Maranhão** a solicitar do Poder Judiciário que determine a retomada dos serviços em 30 dias e a conclusão da reforma em 120 dias.

O **MPMA** requereu, ainda, que o Município disponibilize local adequado para atendimento médico à população do povoado enquanto as obras não forem concluídas e determine o pagamento de multa de R\$ 10 mil, por dia de descumprimento.

A **Ação Civil Pública**, com pedido de tutela provisória de urgência, foi ajuizada na segunda-feira, 21, pelo **promotor de justiça** Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. A situação do posto de saúde foi denunciada, de forma anônima, na Ouvidoria do **MPMA**.

A Promotoria de Justiça constatou, em inspeção, que o prédio está abandonado e materiais de construção estragados: sacos de cimento, pacotes de argamassa e pedaços de lajotas.

O atendimento aos moradores do povoado Três Setúbal está sendo realizado na Igreja Católica da comunidade. A triagem é feita no salão central da igreja, mesmo espaço onde são celebradas as missas. As consultas médicas são realizadas dentro da sacristia, em um ambiente totalmente insalubre para consultas: chão batido, teto sem forro, paredes sujas e úmidas.

"Observamos que armários com medicamentos, instrumentos e equipamentos médicos são armazenados no cômodo usado como confessionário, que, por sua vez, tem a mesma estrutura da sacristia", descreveu, na ACP, Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Na avaliação do **promotor de justiça**, a situação demonstra o total descaso da gestão municipal com os moradores da localidade. O **Ministério Público** solicitou esclarecimentos à Prefeitura de São Luís Gonzaga mas não obteve retorno.

Em seguida, expediu Recomendação solicitando a retomada das obras e a disponibilização de local

adequado para atendimento à população. O gestor municipal Francisco Pedreira Martins Junior não deu nenhuma resposta.

"Dessa forma, restando indubitável a conduta morosa do Município de São Luís Gonzaga quanto à demanda em questão, outro caminho não há senão o ajuizamento da presente **ação civil pública** para garantir a implementação do serviço público narrado", concluiu Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Site:

<http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2022/02/mpma-requer-conclusao-das-obras-de.html>

MP pede aos prefeitos do Maranhão que não liberem licenças para festas carnavalescas privadas (Ministério Público-MA)

Às vésperas do Carnaval, o **Ministério Público** Estadual está orientando prefeitos do Maranhão que não liberem licenças para festas carnavalescas.

O **MPMA** recomendou aos entes municipais que adotem "todas as providências necessárias para que não sejam concedidas pela municipalidade licenças/autorizações para a realização de eventos de carnaval ou quaisquer eventos festivos de pequeno, médio e grande, que importem em aglomeração de pessoas e sejam contrários aos regramentos sanitários previstos nos decretos estaduais e municipais, sob pena de apuração de responsabilidade".

O órgão se refere à contaminação pela Covid-19 em território maranhense e vê a necessidade de adoção de medidas sanitárias eficazes para deter o avanço da doença.

O **Ministério Público** está determinando a fiscalização por parte dos órgãos municipais competentes, juntamente com as Polícias Civil e Militar "nos locais onde possam ocorrer eventos de carnaval ou quaisquer eventos festivos para fins de sanções aos que estiverem descumprindo as normas sanitárias, encaminhando cópia dos autos de infração sanitária à delegacia de Polícia Civil ou Promotoria de Justiça para fins de apuração criminal".

Caso essas recomendações não sejam acatadas pelos municípios, aos quais já foram encaminhadas, o MP informou que adotará as medidas legais necessárias, inclusive através do ajuizamento da ação cabível e por **improbidade administrativa** ou criminais.

Acompanhe o Blog do Luis Cardoso também pelo Twitter e pelo Facebook.

Site: <https://luiscardoso.com.br/ministerio-publico-ma/2022/02/mp-pede-aos-prefeitos-do-maranhao-que-nao-liberem-licencas-para-festas-carnavalescas-privadas/>

Campanha de combate à violência contra mulheres na internet é lançada pelo Governo

O Cubo

As festividades de carnaval foram canceladas por conta da pandemia de Covid-19 e os avanços das Síndromes Gripais, mas, engana-se quem pensa que as mulheres estão livres do assédio e outros crimes, com a ausência dos famosos bloquinhos carnavalescos.

Mulheres estão sujeitas à crimes e agressões no trabalho, na rua ou em casa, e esta realidade também acontece no ambiente virtual, principalmente, em um mundo cada vez mais conectado, no qual a internet é usada para trabalhar, se divertir e se relacionar.

Neste contexto, a Secretaria da Mulher lança a campanha "Neste Carnaval, Cancele a Violência Virtual Contra Mulheres", com o intuito de combater crimes virtuais direcionados às mulheres.

Segundo levantamento do Alto Comissariado das Nações Unidas para os **Direitos Humanos** (ACNUDH), o Brasil ocupa o 5º lugar no ranking dos países com mais mortes violentas de mulheres.

Diante dos dados alarmantes, que mostram o crescimento elevado na prática destes crimes, a campanha tem como foco o alerta para práticas criminosas e a divulgação para as leis que as punem, além dos canais de amparo à vítima.

Essas violências devem ser combatidas e para isso, existem hoje, o Código Penal, o Código Civil, a Lei Maria da Penha e, mais recentemente, o Marco Civil da Internet e a Lei de Proteção Geral de Dados, que podem ser utilizados em conjunto para impedir que a violência continue, identificando e responsabilizando os homens agressores, causadores da violência.

Para a secretária da Mulher, Ana do Gás, é preciso enfrentar o problema de frente e apresentar, às mulheres, formas de se defenderem e os recursos do estado, com os quais elas podem contar.

"A sociedade precisa entender que os tais nudes vazados não são uma vergonha, mas são um crime tipificado no ordenamento jurídico brasileiro e que os agressores e responsáveis por compartilhar tais imagens estão sujeitos, inclusive, à pena de privação de liberdade, entre outras punições legais", informou

ela.

A legislação vigente prevê até cinco anos de prisão para quem publicar, receber ou distribuir conteúdo pornográficos sem consentimento de uma das partes, e a mesma pena vale para divulgação de estupro, estupro de vulnerável ou qualquer nudez.

No Maranhão, as mulheres podem contar com uma infraestrutura robusta de enfrentamento à violência contra as mulheres, como a rede de atendimento, a rede de enfrentamento, Patrulha Maria da Penha e equipamentos públicos como a Casa da Mulher Brasileira, em São Luís, e a Casa da Mulher Maranhense, em Imperatriz, além das ações do ônibus lilás e das mulheres Guardiãs, nas comunidades.

Pornografia de vingança (vazamento de nudes): quando imagens íntimas de uma são divulgadas sem sua autorização. Os agressores costumam ser o parceiro, mas também há casos de desconhecidos que publicam imagens com intenção de expor a mulher.

Perseguição (stalker): o agressor envia repetidamente mensagens às vítimas, fabrica e publica boatos a respeito dela, entra em contato com amigos e familiares como forma de intimidação.

Cyberbullying: o bullying toma o meio digital com comentários e publicações depreciativas sobre a mulher, com xingamentos baseados no gênero ou cor.

Sextorsão: a prática de usar fotos íntimas da mulher para tentar obter algo em troca. Há casos de sextorsão para ganhar dinheiro da vítima ou conseguir um encontro ou outras imagens íntimas.

Stealthing: é a prática da retirada do preservativo durante a relação sexual, sem o consentimento da outra pessoa, pode caracterizar o crime de violação sexual mediante fraude, descrito no artigo 215 do Código Penal. O ato pune a conduta de ter relação íntima com alguém, por meio de engano ou ato que dificulte a manifestação de vontade da vítima. Apesar de não ser um crime virtual, se aplica amplamente ao contexto do Carnaval.

A vítima pode buscar registro em delegacias da mulher ou nas delegacias especializadas em crimes virtuais.

Se a vítima possuir proximidade afetiva ou familiar com o agressor, casos de extorsão, perseguição ou cyberbullying podem ser enquadrados diretamente como violência psicológica sob a Lei Maria da Penha.

Nesses casos, cabe também medida protetiva para não haver qualquer tipo de aproximação da vítima ou de seus familiares. Se houver tal proximidade, a mulher pode registrar crime de segurança.

Além disso, a vítima pode solicitar, às redes sociais, a retirada do conteúdo, e fazer o mesmo com sites que hospedam as imagens. Também há a possibilidade de solicitar ao Google que remova o resultado das buscas.

- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, 2006) tem o objetivo de criar mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher de forma a prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher; tipifica 5 tipos de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

- Lei do Femicídio (Lei nº 13.104, 2015) altera o Código Penal e estabelece o feminicídio como circunstância que qualifica o crime de homicídio, quando uma mulher é morta em decorrência de violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de mulher, sendo considerado um crime hediondo em que a pena pode chegar a 30 anos de reclusão.

- Lei do Minuto Seguinte (Lei nº 12.845/2013) oferece atendimento imediato pelo SUS, amparo médico, psicológico e social, exames preventivos e o fornecimento de informações sobre os direitos legais das vítimas. Garante atendimento emergencial, integral e gratuito às vítimas. Importante ressaltar que não há necessidade de apresentar boletim de ocorrência ou qualquer outro tipo de prova do abuso sofrido - a palavra da vítima basta para que o acolhimento seja feito pelo hospital.

- Lei nº 13.718/2018 tipifica os crimes de importunação sexual de divulgação de cena de estupro, alterando o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornar pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulneráveis; estabelece aumento de pena e define como causas para aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo.

- Lei nº 13.642/2018 atribui à Polícia Federal atribuição para investigação de crimes praticados na rede mundial de computadores, que difundam conteúdo misógino definidos como aqueles que propagam ódio ou aversão às mulheres.

- Lei nº 13.931/2019 dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de indícios ou confirmação de violência contra a mulher, atendida em serviços de saúde públicos e privados, determinando a comunicação à autoridade policial, no prazo de 24h, para providências cabíveis e fins estatísticos.

- Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012) definiu crimes cibernéticos no Brasil. Ela recebeu este nome, pois na época que o projeto tramitava a atriz teve o computador invadido e fotos pessoais divulgadas sem autorização por hackers. A legislação classifica como crime justamente casos como estes: invasão de computadores, tablets, smartphones, conectados ou não à internet, que resulte na obtenção, adulteração ou destruição dos dados e informações.

- Lei Joana Maranhão (Lei nº 12.650/2015) alterou os prazos quanto à prescrição (prazo) contra abusos sexuais cometidos contra crianças e adolescentes, de forma que a prescrição só passou a valer após a vítima completar 18 anos e o prazo para denúncia aumentou para 20 anos. O nome é uma referência à nadadora brasileira que foi abusada sexualmente aos nove anos de idade, pelo seu treinador. A denúncia feita por ela resultou na lei que garante às vítimas mais tempo para denunciar e punir seus abusadores.

- Lei Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica (Lei 14nº 188/2021) define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, altera a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e cria o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.

- Lei nº 14.192/2021 estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

Agora, você já sabe: no bloquinho da live ou da rua, respeitar mulher é obrigação sua.

Leia mais Notícias em ocuboblog.com e nos sigam nas redes sociais: Facebook , Twitter , Telegram , Instagram e Tiktok . Colabore com mais informações nos enviando através do telefone e whatsapp (98) 98506-2064 ou pelo e-mail ocuboblog@gmail.com

Ou mande um pix para ocuboblog@gmail.com

Site: <https://ocuboblog.com/2022/02/24/campanha-de-combate-a-violencia-contra-mulheres-na-internet-e-lancada-pelo-governo/>

Deputado Adelmo Soares denuncia caso de maus tratos em Escola particular de São Luís

Na manhã desta quarta-feira (23), o deputado estadual Adelmo Soares fez uso da tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão para dar voz a uma triste denúncia.

Procurado pelos avós de uma criança com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), Adelmo ouviu o relato dos episódios em que uma professora da instituição Crescimento, conceituada escola da capital, praticava maus tratos contra a aluna.

O parlamentar destacou a postura irresponsável da escola diante do ocorrido: "e pior ainda, a escola não deu nenhuma condição de conversa com a família".

Ainda na oportunidade, Adelmo pediu ajuda às comissões de Educação e **Direitos Humanos** da casa para que apurassem mais afundo o caso.

Entenda

P.A.M.S.R. era aluna da instituição desde os primeiros anos escolares. De repente, passou a apresentar comportamentos negativos para ir às aulas. Foi quando a família encontrou hematomas em seu corpo.

Com o auxílio de uma terapeuta, a criança revelou que vinha sofrendo maus tratos da própria professora.

Os familiares da estudante acusam a direção da escola de proteção à suposta agressora; uma vez que se recusou a entregar à família as imagens da sala de aula.

Outro lado

A Direção da escola se posicionou sobre o assunto, veja nota abaixo:

São Luís, 22 de fevereiro de 2022.

A Escola Crescimento, em seus 38 anos de existência, é reconhecida por ser uma instituição de ensino inclusiva e com o maior percentual de alunos integrados em ambiente comum de sala de aula.

Por esta razão, tão logo tomou conhecimento do fato em questão, instaurou procedimento interno para a devida apuração do caso em um amplo esforço, liderado pela Direção Geral e Departamento Jurídico.

Como resultado, não encontrou nenhum elemento comprobatório que possa sugerir que o caso citado tenha ocorrido dentro da Escola.

Esclarece, ainda, que o fato também está sendo apurado pelas autoridades competentes para as quais a Escola se colocou totalmente à disposição para que os fatos sejam esclarecidos, tendo disponibilizado todas as informações requeridas pelas referidas autoridades.

Por fim, reiteramos o nosso compromisso com a educação inclusiva e com o bemestar de todos os nossos alunos.

A Direção

Fonte: Ascom

Site: <https://blogdoricardomarques.com/post/4008-deputado-adelmo-soares-denuncia-caso-de-maus-tratos-em-escola-particular-de-sao-luis>

SÃO LUÍS GONZAGA: MPMA requer conclusão das obras de posto de saúde

Sergio Matias

As **obras inacabadas**, desde 2016, do posto de saúde no povoado Três Setúbal, em São Luís Gonzaga do **Maranhão**, motivaram o **Ministério Público do Maranhão** a solicitar do Poder Judiciário que determine a retomada dos serviços em 30 dias e a conclusão da reforma em 120 dias.

O **MPMA** requereu, ainda, que o município disponibilize local adequado para atendimento médico à população do povoado enquanto as obras não forem concluídas e determine o pagamento de multa de R\$ 10 mil, por dia de descumprimento.

A **Ação Civil Pública**, com pedido de tutela provisória de urgência, foi ajuizada na segunda-feira, 21, pelo **promotor de justiça** Rodrigo Freire Wiltshire de Carvalho. A situação do posto de saúde foi denunciada, de forma anônima, na Ouvidoria do **MPMA**.

A Promotoria de Justiça constatou, em inspeção, que o prédio está abandonado e materiais de construção estragados: sacos de cimento, pacotes de argamassa e pedaços de lajotas.

O atendimento aos moradores do povoado Três Setúbal está sendo realizado na Igreja católica da comunidade. A triagem é feita no salão central da igreja, mesmo espaço onde são celebradas as missas. As consultas médicas são realizadas dentro da sacristia, em um ambiente totalmente insalubre para consultas: chão batido, teto sem forro, paredes sujas e úmidas.

"Observamos que armários com medicamentos, instrumentos e equipamentos médicos são armazenados no cômodo usado como confessionário, que, por sua vez, tem a mesma estrutura da sacristia", descreveu, na ACP, Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Na avaliação do **promotor de justiça**, a situação demonstra o total descaso da gestão municipal com os moradores da localidade. O **Ministério Público** solicitou esclarecimentos à Prefeitura de São Luís Gonzaga do **Maranhão** mas não obteve retorno.

Em seguida, expediu Recomendação solicitando a retomada das obras e a disponibilização de local

adequado para atendimento à população. O gestor municipal Francisco Pedreira Martins Júnior, o Dr. Júnior, não deu nenhuma resposta.

"Dessa forma, restando indubitável a conduta morosa do município de São Luís Gonzaga quanto à demanda em questão, outro caminho não há senão o ajuizamento da presente **ação civil pública** para garantir a implementação do serviço público narrado", concluiu Rodrigo Wiltshire de Carvalho.

Fonte: Johelton Gomes (CCOM-**MPMA**)

Site: <http://www.blogdosergiomatias.com.br/2022/02/sao-luis-gonzaga-mpma-requer-conclusao.html>

Homem é preso por abusar sexualmente de vizinha embriagada, filmar e divulgar na internet

Sergio Matias

Em Bacabal, Polícia Civil do Maranhão cumpriu na tarde da última terça-feira (22), um mandado de prisão preventiva contra um homem investigado de praticar atos libidinosos contra uma mulher desacordada por uso de bebidas alcoólicas na cidade de Bacabal. O crime teria ocorrido em setembro de 2021.

A Delegacia Especial da Mulher de Bacabal informou que o investigado encontrou a vítima, que é sua vizinha, na saída de uma casa de eventos e, aproveitando-se do seu estado de completa embriaguez levando a mesma para um motel.

Enquanto a vítima estava desacordada, o investigado praticou diversos atos libidinosos contra ela, filmou toda a ação e divulgou as imagens para terceiros.

O homem foi preso dentro da "Operação Resguardo", lançada no último dia 7 de fevereiro pelo Ministério da Justiça e **Segurança Pública** (MJSP) que deve realizar ações integradas de combate a crimes de violência contra a mulher em todo o país até o próximo dia 8 de março.

As ações serão realizadas pelas Polícias Cíveis de todos os estados e do Distrito Federal, sob coordenação da Secretaria de Operações Integradas (Seopi). A Operação Resguardo tem como objetivo apurar denúncias, instaurar inquéritos policiais e cumprir mandados de prisão.

Fonte: Ascom - PCMA

Site:

<http://www.blogdosergiomatias.com.br/2022/02/homem-e-preso-por-abusar-sexualmente-de.html>